



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de cobertura securitária Nº 43/2021

PROCESSO Nº 60/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR  
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 11 de agosto de 2024 e findando em 11 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando a Cláusula Sexta do referido Contrato, Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R\$34.887,57 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete mil, cinquenta e sete centavos)**, referente ao aditamento dos veículos assegurados pelo contrato e inclusão de veículos novos, conforme solicitação em anexo do Departamento demandante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dotações Orçamentárias:

RED. 561 -	03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2000	Transporte e Controle de Frotas	
RED. 131 -	03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000	Assistência social	
RED. 38 -	03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000	Agricultura	
RED. 239 -	05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000	Saúde	
RED. 630 -	07.002.10.301.1019.1.127.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2493		
RED. 596 -	07.002.10.301.1019.1.127.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2000		
RED. 711 -	07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00 - FONTE 493		
RED. 325 -	06.002.12.361.1012.2.154.3.3.90.39.00.00 - FONTE 104	Educação	
RED. 291 -	06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000		

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 73/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2001/2023 de 19/12/2023.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.305.0013.2.136	Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica		
209 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
210 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
08.001.20.606.0014.2.048	Manutenção das Atividades da agricultura		
250 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>21.000,00</b>	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.305.0013.2.136	Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica		
211 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
213 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
08.001.20.606.0014.2.048	Manutenção das Atividades da agricultura		
249 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>21.000,00</b>	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 19/08/2024.

MARLON RANCIER MARQUES  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 188/2024 de 13 de agosto de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.304.1500.2.069	VIGILANCIA SANITARIA		
156	3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>15.000,00</b>	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.1500.2.02	ATENDIMENTO DA SAÚDE		
90	3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
	<b>Total Redução:</b>	<b>15.000,00</b>	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2.024

MARIO JUNIO KAZIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 057/2024 ID: nº. 2708. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AUTO POSTO DOURADINA LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 707, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado AUTO POSTO DOURADINA LTDA, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 635, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 80.842.909/0001-26, Inscrição Estadual nº 842.0024-93, neste ato representado pelo Senhor Fabiano Aparecido Volpato, portadora do CPF n.º 017.633.629-06, RG n.º 5.333.920-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Domingos de Menezes, n.º 115, Campo Belo, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor 25%

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao valor original contratado o valor de R\$ 36.432,90 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no item 02, no valor contratado será quitado em 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada e devidamente atestada pela comissão de recebimento, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da lei Federal nº. 8.666/93.

Item	Descrição da Mercadoria	Quant.	Aditivo	Aditivo Litros
01	Aquisição de combustível, gasolina comum automotivo de acordo com a Legislação Vigente da ANP para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.	24.868,8815	25%	6.217,22 R\$ 5,86
				R \$ 36.432,90

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário 57/2024.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (15/08/2024).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.  
Oberdam José de Oliveira  
Testemunhas:

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 186/2024 de 13 de agosto de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL		
08.002.08.243.1501.6.016	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
545	3.3.90.32.00.00	919	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>15.000,00</b>	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução			
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL		
08.002.08.243.1501.6.01	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
426	3.3.90.30.00.00	919	MATERIAL DE CONSUMO
	<b>Total Redução:</b>	<b>15.000,00</b>	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2.024

MARIO JUNIO KAZIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 187/2024 de 13 de agosto de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.		
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.001.20.806.1600.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA		
324	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIOS - CIVIL
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.000,00</b>	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução			
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.		
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.001.20.806.1600.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA		
322	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
	<b>Total Redução:</b>	<b>2.000,00</b>	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2.024

MARIO JUNIO KAZIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	079/2024
Licitação Nº	043/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	19/08/2024
Objeto Homologado	Aquisição de Peças mecânicas e elétricas, Serviços de mão de obra, Óleos Lubrificantes, Filtros, Baterias, Manutenção, recarga e serviços de mão de obra para ar condicionado, funilaria e insulfim, para os veículos leves, pesados, utilitários, máquinas pesadas, roçadeiras hidráulicas e manuais de todas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS (32.609.165/0001-51) com os lotes: 17 (55%) e 19 (45%), valor total de R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)

EBEMA CAMINHOS E ACESSÓRIOS LTDA (27.113.540/0001-38) com o lote: 20 (29%), valor total de R\$ 19.250,00 (dezanove mil e duzentos e cinquenta reais)

PINHAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (49.381.440/0001-29) com os lotes: 11 (49%) e 16 (49%), valor total de R\$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais)

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (77.647.048/0001-10) com o lote: 2 (32%), valor total de R\$ 153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais)

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP (10.948.417/0001-34) com o lote: 15 (29%) valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

ROLEMAIS AUTO PEÇAS (11.540.702/0001-84) com os lotes: 01 (40%), 04 (45%), 05 (28%), 07 (35%), 08 (25%), 09 (28%), 10 (25%), 12 (50%) e 14 (48%), valor total de R\$ 580.072,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e setenta e dois reais)

T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (00.992.999/0001-00) com os lotes: 03 (63,80%), 05 (32%), 13 (66,80%), valor total de R\$ 691.100,00 (seiscentos e noventa e um mil e cem reais)

UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. (01.008.538/0001-05) com os lotes: 18 (77,50%) e 21 (69,80%), valor total de R\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem reais)

V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (06.165.408/0001-08) com os lotes: 22 (45%), 23 (18,80%), 24 (42,80%) e 25 (28,80%), valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

MARIA HELENA, 19 de agosto de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE GUAIRA-PARANÁ torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO PRESENCIAL, do tipo maior lance, por item, objetivando a Alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaira, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência (Anexo 02) do edital. A sessão pública será realizada no "CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (CAM), LOCALIZADO NA AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, Nº 2000, BAIRRO JARDIM ZEBALLOS, NO MUNICÍPIO DE GUAIRA-PARANÁ", a seguir:

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA:** no dia 13/09/2024, às 09h00min.

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA:** no dia 20/09/2024, às 09h00min.

**VENDA EM TERCEIRA PRAÇA:** no dia 27/09/2024, às 09h00min

**DA VISITAÇÃO DOS BENS:** Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados até o último dia anterior a abertura do certame e poderão ser agendadas antecipadamente com o Coordenador de Material e Patrimônio, Sr. Fernando Oyama" em horário normal de expediente: de segunda a sexta feira das 07h30 às 12h00min e das 13h30min às 17h00, no CAM (Centro Administrativo Municipal), sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Guaira-Paraná. Telefone para contato (44) 3642-0031.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.

Marcelo Celestrino / Leiloeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - PARANÁ Nº 003/2024  
EDITAL Nº 005/2024  
RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, juntamente com a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário para o município de Ivaté, designada através do Decreto nº 05/2023 e observando o disposto no art. 5º da Lei nº 830/2022

DO RESULTADO

Art. 1º Fica divulgado neste edital, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2024.

CURSANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Heloisa Vitoria dos Santos Silva	70
2º	Fabiani Aparecida da Silva Cruz Matos	69
3º	Ana Luísa da Silva	68
4º	Ana Gabrielly da Silva Almeida	68
5º	Ana Clara Ribeiro de Sales	67
6º	Mariane das Chagas de Oliveira	66
7º	Fabiola Cristina de Lima da Silva	65
8º	Vitória da Silva Oliveira	64
9º	Karolyne Ganzarolli Cristofoli	63
10º	Higor dos Santos Martins	62
11º	Carlos Eduardo dos Santos Martins	62
12º	João Victor Neves Martins	62
13º	Ana Karolina dos Santos Assis	61

CURSANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Heloisa Silva Fagundes	68
2º	Francieli Cristina Monteiro	67
3º	Laine Silva Custódio	65
4º	Ana Carolina Mendes de Azevedo	64
5º	Agata Camilí Ferreira Filardo	62
6º	Gabrielly da Silva Pereira Lopes	61
7º	Vitória Izabely da Costa Ferreira	60

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Glauber Sholy Nakai	80

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Heloisa da Silva Correa	80
2º	Lucas Gabriel Segato Rodrigues	70

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Grazielly da Silva Almeida	70
2º	Caroline Jessica Escudero Paranhos	68
3º	Tatiana da Silva Pereira Lopes	65
4º	Maria Eduarda Bronholo de Oliveira Cavalcante	60

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Igor Ulivan Chiqueti Carmim	65

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Jennifer de Cassia Moreira Ferreira	80
2º	Lorena Dionisio Mariano	70
3º	Marcia Regina de Andrade Burgos	66
4º	Sara Cristina dos Santos	66
5º	Mayara Azevedo da Silva	65
6º	Camilly Moret Vicari	64
7º	Ashley Borges Rosa	63
8º	Andressa Magri da Souza	62
9º	Alice Fernandes de Souza	61
10º	Luciana da Silva Barrada Piekney	60

CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Ronaldo dos Anjos Vieira	70

Ivaté, 19 de agosto de 2024.

DENILSON VAGLIERI PRIVATI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: [www.altopiquiri.pr.gov.br](http://www.altopiquiri.pr.gov.br) - E-mail: [licitacao@altopiquiri.pr.gov.br](mailto:licitacao@altopiquiri.pr.gov.br)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS  
DISPENSA Nº 028/2024  
PROCESSO Nº 071/2024

Às 15h00min do dia 19 de agosto de 2024, em atenção ao solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 205/2024, de 01 de julho de 2024, para na forma da Lei REVALIAR as propostas e os documentos, enviados por e-mail ([dispensa.altopiquiri@gmail.com](mailto:dispensa.altopiquiri@gmail.com)) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 - Centro- CEP - 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 14/08/2024 para aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Res

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 203/2023, decorrente de PREGÃO nº 42/2023 de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LODO, TRENCHES E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE ESPAÇOS DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO, COM O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DAMONI, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 87800-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.954.100/0001-40, com sede no endereço: ESTRADA CESNOLÉ, 1042, CENTRO, GLEBA RURAL, FLORUDA-PR, neste ato representada por MARCELO MENDES RAMOS, portador do RG nº 2091171-4, portador do CPF sob nº 206.450.906-22, acordam por meio deste o que segue:


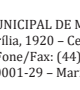

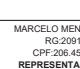
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 19/08/2025. Fica adido o prazo do presente contrato por mais dois meses, conforme o protocolo nº 8413, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de agosto de 2024.

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	 <b>CONTRATADA</b> RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 11.954.100-00/40
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 177/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 20.740.209/0001-07

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 163.306,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e seis reais)



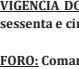
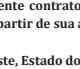
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29	 <b>CONTRATADA</b> RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 20.740.209/0001-07
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 181/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** UNIÃO NUTRICIONAL LTDA  
CNPJ: 39.835.028/0001-84

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)


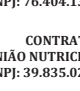
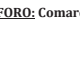
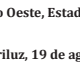
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29	 <b>CONTRATADA</b> UNIÃO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** KARLA KAROLINE FONTES MENES  
CNPJ: 37.937.325/0001-05

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 123/2024 - Pregão Eletrônico nº 482024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.620,30 (seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos)


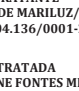
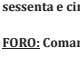
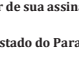
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados nos empenhos, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29	 <b>CONTRATADA</b> KARLA KAROLINE FONTES MENES CNPJ: 37.937.325/0001-05
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 09.396.523/0001-73

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 176.089,50 (cento e setenta e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)


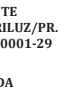
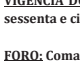
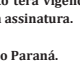
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29	 <b>CONTRATADA</b> PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 09.396.523/0001-73
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI  
CNPJ: 08.617.050/0001-24

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

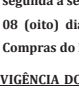
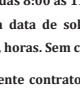
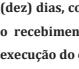
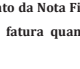
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29	 <b>CONTRATADA</b> CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI CNPJ: 08.617.050/0001-24
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 182/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** VTR COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 52.932.346/0001-21

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil, novecentos e quinze reais)


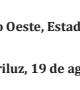
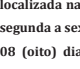
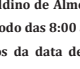
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29	 <b>CONTRATADA</b> VTR COMERCIAL LTDA CNPJ: 52.932.346/0001-21
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 186/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** PREMISSE HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 37.165.425/0001-60

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 123/2024 - Pregão Eletrônico nº 482024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.118,00 (um mil, cento e dezoito reais)

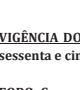
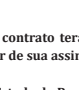
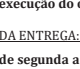
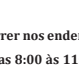
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados nos empenhos, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29	 <b>CONTRATADA</b> PREMISSE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.165.425/0001-60
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 189/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** FRANCIELLY TAYNARA SILVA CANPOS  
CNPJ: 33.210.290/0001-57

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 123/2024 - Pregão Eletrônico nº 482024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.113,70 (três mil, cento e treze reais e setenta centavos)


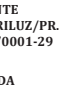
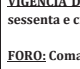
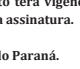
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados nos empenhos, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29	 <b>CONTRATADA</b> FRANCIELLY TAYNARA SILVA CANPOS CNPJ: 33.210.290/0001-57
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
CNPJ: 32.282.308/0001-3

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

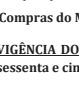
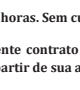
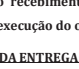
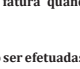
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29	 <b>CONTRATADA</b> J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 32.282.308/0001-3
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.097.911/0001-05

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)


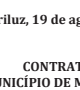
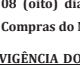
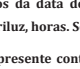
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

 <b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29	 <b>CONTRATADA</b> LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.097.911/0001-05
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	 MARCELO MENDES RAMOS CPF: 206.450.968-22 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 187/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA  
CNPJ: 26.686.422/0001-56

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 123/2024 - Pregão Eletrônico nº 482024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.300,00 (três mil

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: CIRURGICA MEDIPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA  
CNPJ: 52.685.881/0001-25

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 123/2024 - Pregão Eletrônico nº 482024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DATENREGA:** As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados nos empenhos, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 10 (dez) dias corridos, contadas da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE  
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR**  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA  
**CIRURGICA MEDIPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**  
CNPJ: 52.685.881/0001-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 057/2024 ID: nº 2708, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AUTO POSTO DOURADINA LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado AUTO POSTO DOURADINA LTDA, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 635, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 80.842.909/0001-26, Inscrição Estadual nº 842.00224-93, neste ato representado pelo Senhor Fabiano Aparecido Volpato, portador da CPF n.º 017.633.629-06, RG n.º 5.333.920-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Domingos de Menezes, n.º 115, Campo Belo, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor 25%

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o valor de R\$ 36.432,90 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta dois reais e noventa centavos) aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) no item 02, no valor contratado será quitado em 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada e devidamente atestada pela comissão de recebimento, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Item Descrição da Mercadoria Quant. Aditivo  
Aditivo Litros Valor Valor Total  
01 Aquisição de combustível, gasolina comum automotivo de acordo com a Legislação Vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. 24.868,8815 25% 6.217,22 R\$ 5,86 R\$ 36.432,90

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário 57/2024. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (15/08/2024).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.  
Oberdam José de Oliveira  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143-2022. ID Nº 2518, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Linha São Roque, s/n, Caixa Postal 77 - Interior, CEP. 89.801-573, na Cidade de Chapeco, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 03.392.348/0001-60, Inscrição Estadual sob nº. 254.450.130, telefone (49) 3361-9696, e-mail: juridico04@servioeste.com.br, neste ato representada por: Cristian Paulo Kehl Babinot, brasileiro, em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4077236, SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 010.580.759-18, residente e domiciliado à Avenida Neru Ramos nº 1383-E, Apto 803, Bairro Centro, CEP. 89.801-022 na Cidade de Chapeco, no Estado de Santa Catarina, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de Execução, de alteração de vigência e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R\$-2.206,42(dois mil, duzentos e seis reais e quarenta dois centavos), referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,70%(tres virgula, setenta por cento), sendo assim o valor do contrato passa a ser de R\$-61.839,71(sessenta e um mil, oitocentos e trinta nove reais e setenta um centavos), recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato a partir de 31/08/2024 até a data de 31/08/2025, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 38/2022 Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2022 de 05/05/2022 e Homologado em 29/08/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte tres do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (23/08/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.  
Servioeste Soluções Ambientais-Ltda.  
Oberdam José de Oliveira  
Cristian Paulo Kehl Babinot  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 028/2023, PROCESSO Nº 135/2022, REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.170.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90752652-60, com sede a Rodovia PR 580 Km 01, N.º 4393, Quadra 02 Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP: 87.502-970, no Município de Umuarama/PR, Telefone: (44) 9104-3677, E-mail: otavio.ols@otmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. OTAVIO SANDRI LAMAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.788.557-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 089.006.629-96, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, n.º 7701, Parque Cidade Jardim, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.506-100, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando o Art. 65, inciso I, Alínea "A", da Lei Federal de Licitações n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolvem, pelas razões expostas, aditar o CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, conforme cláusulas estipuladas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original n.º 028/2023, que vem acrescer R\$ 15.116,55 (quinze mil cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), do valor original, conforme solicitação feita pelo protocolo 278/2024, com pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica e do Departamento de Engenharia, perfazendo o valor global de R\$ 995.666,16 (novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de Março de 2023.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 16 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMÍNGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante OTAVIO SANDRI LAMAS  
Representante legal  
Contratada  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 057/2024 ID: nº 2708, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AUTO POSTO DOURADINA LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado AUTO POSTO DOURADINA LTDA, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 635, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 80.842.909/0001-26, Inscrição Estadual nº 842.00224-93, neste ato representado pelo Senhor Fabiano Aparecido Volpato, portador da CPF n.º 017.633.629-06, RG n.º 5.333.920-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Domingos de Menezes, n.º 115, Campo Belo, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor 25%

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o valor de R\$ 36.432,90 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta dois reais e noventa centavos) aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) no item 02, no valor contratado será quitado em 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada e devidamente atestada pela comissão de recebimento, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Item Descrição da Mercadoria Quant. Aditivo  
Aditivo Litros Valor Valor Total  
01 Aquisição de combustível, gasolina comum automotivo de acordo com a Legislação Vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. 24.868,8815 25% 6.217,22 R\$ 5,86 R\$ 36.432,90

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário 57/2024. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (15/08/2024).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.  
Oberdam José de Oliveira  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 para FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNUB (Lei Nº 14.399/2022), que tem por objeto a seleção de projetos para ministração de aulas de capoeira e jiu-jitsu destinados a comunidade local, nos termos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 09/08/2024, por meio do endereço eletrônico: cultura@franciscoalves.pr.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves/PR.

VALOR TOTAL DOS PROJETOS: R\$ 24.505,09 (vinte quatro mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos) distribuídos da seguinte forma: Até R\$ 15.120,00 para CATEGORIA AULA DE CAPOEIRA E Até R\$ 9.360,00 para CATEGORIA AULA DE JIU-JITSU.

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 NÃO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>, ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves/PR.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves/PR, ou através do telefone nº (44) 3643-1538.

FRANCISCO ALVES, 19 de AGOSTO de 2024.

Lucimara Dantas Galvão Vargas  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 327/2024

Data: 19.08.2024

EMENTA: demite servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guairá, e, Considerando o art. 130 incisos III, IX e X, art. 131, inciso I e XVI e art. 150, inciso IV e X, da Lei Municipal nº 1.246/2003;

Considerando o seu autismo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 508/2023 que observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão proferida nos Autos do Procedimento;

Considerando o memorando do nº 1.434/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de demissão à servidora pública municipal E. de F. F., Matrícula Funcional nº 25267-01, ocupante do cargo de Professor, com desligamento no dia 19 de agosto de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Fica exonerada a servidora pública municipal E. de F. F., do Cargo Comissionado de Diretora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-02, com desligamento no dia 19 de agosto de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 403/2024

Data: 19.08.2024

EMENTA: substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído através da Portaria nº 198/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guairá, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, e artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, considerando o memorando online sob nº 3.093/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Servidora Pública Municipal Sra. DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA, designada por meio da Portaria nº 198 de 24.04.2024, pela Servidora Pública Municipal Sra. CASSIANA ANTONIO VICENTE, Matrícula Funcional nº 29508-01, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de G. T. D. K., destinado a apurar suposta responsabilidade do servidor e ressarcir os interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 14 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 056/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 213/2024 formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva e requerimento/solicitação nº 214/2024 formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Serieia.

RESOLVE:

Ficam os Servidores ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (matrícula n.º 159) e LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA (matrícula n.º 043) autorizados a viajar a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo no dia 20 de Agosto de 2024, para participarem da "Aula Presencial Obrigatória - Módulo III - CascaVEL - MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática", local do evento: Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, Rua Paraná - 5000 - Centro - CascaVel - PR, Pós Graduação esta realizada pela Faculdade Polis Civitas em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhes o recebimento de 1/2 (meia) diária (valor total da meia diária para cada R\$ 265,61 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 2º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês Agosto de 2024.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LAÉRCIO BULGARNO DOMINGOS  
1º Secretário

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 370/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, cargo em comissão a contar do dia 19 de Agosto de 2024, o servidor JOABE JOSÉ LOPES DE SOUZA, CPF nº 072.xxx-xxx-20, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Francisco Alves - CFMELFA no Município de FRANCISCO ALVES/PR e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIÓN A SEGUIR, LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Francisco Alves - CFMELFA, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento e mobilização planejada das atividades físicas, do esporte e de lazer para população de Francisco Alves, bem como a melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do desporto municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem as seguintes competências básicas:

I - Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;

II - Contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de recreação e esporte;

III - acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos culturais da cidade;

IV - Propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e concessão de prêmios como estímulo às atividades.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer estabelecer as prioridades e delimitar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização da sua aplicação.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por até (dezesseis) membros, sendo 7 (sete) titulares e (nove suplente, conforme representação existente na comunidade, na seguinte composição:

I - 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V - 02 (dois) representantes da Associação Empresarial e Comércio;

VI - 02 (dois) representantes das Escolas e Colegios;

Art. 5º O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo para mais 03 (três) anos.

Art. 6º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 4º desta Lei, que completará a mandato de seu antecessor.

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á, a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente quando convocado pela executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger uma Comissão Executiva composta de 05 (cinco) membros, assim discriminados:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral;

IV - Secretário;

V - Tesoureiro.

Art. 9º Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I - Acompanhar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

II - Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

III - deliberar, nos casos de urgência, comunicando os fundamentos da decisão ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, sendo esta podendo ser mandada ou reformulada;

IV - Delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer não receberão salários ou outras formas de gratificação ou remuneração.

Art. 10 Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões, provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 11 O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer após a publicação do ato e sua criação.

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 12 Fica criado o Fundo Municipal de Esportes - FME, previsto no art. 71 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de arrecadar recursos à implementação de programas e à manutenção dos esportes no Município.

§ 1º O Fundo Municipal de Esportes será administrado pelo Presidente e pelo Tesoureiro eleito por seus pares.

§ 2º O Fundo Municipal de Esportes de que trata este artigo será identificado pela sigla FME.

Art. 13 Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, em consonância com as diretrizes da política municipal de esportes, serão aplicados da seguinte forma:

I - No desenvolvimento e implementação de projetos esportivos no Município;

II - Na manutenção dos esportes do Município, sob o encargo da Secretaria Municipal de Esportes;

III - na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;

IV - Na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, jogos oficiais do Estado do Paraná, olimpíadas e/ou na realização de eventos pela Secretaria Municipal de Esportes;

V - Na divulgação, das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;

VI - Nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento técnico profissional dos esportes;

VII - Em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes;

VIII - Na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas e administração e organização de eventos do gênero.

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 14 O Fundo Municipal de Esportes será administrado pela Diretoria Deliberativa do Conselho Municipal de Esportes, responsável pela aprovação de contratações de profissionais, projetos e programas esportivos, integrantes da política municipal de esportes, que ocorrerão à conta dos recursos do Fundo, bem como pela aprovação dos recursos do Fundo e sua aplicação.

§ 1º O Presidente e gestor do Conselho Deliberativo do Fundo será o Secretário Municipal de Esportes.

§ 2º Na ausência do Presidente, os trabalhos serão assumidos na ordem determinada no art. 8º.

Art. 15 O exercício como membro do Conselho Deliberativo do Fundo

FME será desempenhado gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função.

Art. 16 Ao Conselho Deliberativo do FME compete:

I - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo;

II - Aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo;

III - Estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no art. 13 desta Lei;

IV - Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do Controle Interno do Município;

V - Propor medidas, de aprimoramento de desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando à consecução da política de esportes do Município.

Parágrafo único. O Conselho deliberará sobre sua própria organização, mediante a elaboração de seu regimento interno, que será baixado por ato do Prefeito Municipal.

DA ATRIBUIÇÕES DO FUNDO

Art. 17 São atribuições do gestor do Fundo - FME:

I - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas do Plano de Esportes do Município, cuja execução se dará à conta dos recursos do Fundo - FME;

II - Submeter ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito (a) Municipal os planos de aplicação dos Recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano de Esportes do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - submeter ao Conselho. Deliberativo e ao Prefeito (a) Municipal as demonstrações contábeis e fiscais do Fundo - FME;

IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V - Ordenar os empenhos e os pagamentos à conta do orçamento do Fundo - FME;

VI - Firmar, juntamente com o Prefeito (a) Municipal, quando necessário ou exigido, convênio e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo - FME;

VII - preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de esportes financiados pelo Fundo - FME, para serem submetidos ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito (a) Municipal.

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 18 Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:

I - Transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas públicas ou, privadas, órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, para fins específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos esportivos no Município;

II - Recursos transferidos pelo Município orçamentários e decorrentes de créditos especiais, suplementares ou transferências voluntárias pelas entidades privadas que venham a ser destinados ao Fundo;

III - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IV - Doações feitas diretamente ao Fundo e outras rendas eventuais;

V - Outras taxas e preços públicos do setor de esportes que venham a ser criados.

Art. 19 As receitas que constituírem recursos do Fundo serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica, sob a denominação de MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME.

Art. 20 Quando disponíveis, os recursos do Fundo - FME - poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento de receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 21 Constituem atos do Fundo:

I - Disponibilidades monetárias, oriundas de receitas específicas;

II - Direitos que porventura vierem a constituir;

III - Imobilizados, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e outros.

Art. 22 Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza assumidas para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes.

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 23 O orçamento do Fundo Municipal de Esportes evidenciará as políticas e o programa e trabalho da Administração Municipal, integrará o orçamento geral do Município, observados, na sua elaboração normas estabelecidas na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 24 O orçamento do Fundo - FME - será organizado, de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, aprovar e apoiar custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar resultados, por seu demonstrativo e relatórios e integrará a Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo único. O Fundo FME - terá um responsável técnico, devidamente habilitado, integrante do quadro próprio de pessoal, designado por ato do Prefeito, ao qual competirá a atribuição deste artigo, bem como outras definidas em regulamento.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 25 A execução orçamentária do Fundo - FME - se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município.

Art. 26 A despesa do Fundo - FME - se constituirá na aplicação dos recursos e financiamento total ou, parcial no desenvolvimento e implantação de projetos esportivos, bem como na manutenção de serviços de esporte.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 O Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes - FME - terão duração indeterminada. Parágrafo único. Em caso de extinção do Fundo - FME, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 28 Fica a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autorizada a utilizar 10% (dez por cento) dos recursos recolhidos ao FME em sua manutenção a título de taxa de administração.

Art. 29 A administração superior e coordenação político administrativo do Fundo - FME - serão exercidas pelo Prefeito (a) Municipal, sem prejuízo das competências e atribuições delegadas por esta Lei.

Art. 30 É defeso ao FME contrair débitos e/ou obrigações, a descobertos dos recursos prévios necessários e destinados legalmente ao adimplemento da aquisição ou do serviço, sob pena de constituir infração administrativa.

Art. 31 O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes no 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação.

Art. 32 O servidor municipal designado para integrar a CME, não fica eximido de suas obrigações funcionais, embora deva constar há sua ficha funcional a prestação dos serviços relevantes.

Art. 33 O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será aprovado no prazo de 15 (quinze) dias, da data da nomeação de seus membros.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 15 de agosto de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 235/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE CENERSOS ALIMENTÍCIOS COM O PROPOSITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 53/2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através do representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado SRA. TANIA MARA BASANI MAIOLI, brasileiro (i, inscrito no CPF/MF sob nº 571.202.939-15, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa V.R.V. SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 7, 8, 14, 26, 32, 36, 42, e 64 do lote I e itens 9, 12, 18, 22, 23, e 25 do lote II, e item 13 do lote III, do contrato nº 235/2023, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 243.581,00 para R\$ 246.105,76, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 19 DE AGOSTO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
V.R.V. SUPERMERCADO LTDA  
TANIA MARA BASANI MAIOLI  
Contratada

Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

**Prefeitura Municipal de Francisco Alves**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 77.356.668/0001-47  
Beneficiário por conter Inscrição Estadual nº 933.164/2024  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0712/2023

Objeto: MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
27	311ml, vidro, com 200ml de água, 100ml de leite, 1 colher de sopa de açúcar, 1 colher de chá de leite em pó, 1 colher de chá de mel, 1 colher de chá de amido de milho, 1 colher de chá de fermento em pó, 1 colher de chá de sal, 1 colher de					

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 061/2023 ID: 2704, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-82, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO UNILATERAL, de (Quantidade e Valor) nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato até a data 21/07/2025, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 21/07/2024, sendo esse embargo no Processo Licitatório nº 72/2022 Modalidade Pregão Presencial nº. 33/2022 de 30/06/2022 e Homologado em 18/07/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado, o montante de R\$ 3.350.660,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais), nos itens abaixo relacionados, mediante ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023, Processo Licitatório nº. 54/2023 Modalidade Inexigibilidade nº. 13/2023 de 19/10/2023, alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consultas Médicas (Clínica Geral)	1.800	R\$ 38,41	R\$ 69.138,00
2	Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	750	R\$ 1.536,41	R\$ 1.152.307,50
3	Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	750	R\$ 1.664,45	R\$ 1.248.337,50
4	Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)	240	R\$ 1.664,45	R\$ 399.468,00
5	Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)	240	R\$ 1.792,48	R\$ 430.195,20
6	Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo	10	R\$ 2.560,69	R\$ 25.606,90
7	Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo	10	R\$ 2.560,69	R\$ 25.606,90

véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 13/2023.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro (19/07/2024).

Prefeitura Municipal de Douradina-Pr  
Oberdam Jose de Oliveira  
Contratante

TSS Clínica Médica Ltda  
Marcel Menon da Silva  
Contratada

### Testemunhas

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA

CIDADE GAUCHA-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024  
Processo Administrativo Nº 85/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA  
Data de Publicação: 16/07/2024 10:31:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 15:09:52  
Lote 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SVC Marca: Obra Modelo: Descrição: Execução da obra e serviços para formação dos sanitários Quantidade: 1 Valor Unit.: 19.000,00 Valor Total: 19.000,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CICERO A FERREIRA	041	20.625.515/0001-80	23.072,02	19.000,00	Sim
2 CANOABRE CONSTRUTORA DE OBRAS	071	20.127.898/0001-18	23.072,02	19.480,00	2,53 Sim
3 AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	065	21.244.866/0001-18	23.072,02	19.980,00	2,57 Sim
4 LF ENGENHARIA PROJETOS E	118	40.028.767/0001-43	23.072,01	23.072,01	15,48 Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA

CIDADE GAUCHA-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024  
Processo Administrativo Nº 69/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA  
Data de Publicação: 25/08/2024 13:36:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 15:08:10  
Lote 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo: Descrição: Prestação de serviços de capina, roçada de grama manual e mecanizada, em ruas, avenidas, prédios públicos, calçadas e meio fio, com ventilação, amontoamento, transporte e destinação correta dos resíduos, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para a execução dos serviços, materiais e insumos. Quantidade: 1.628.090,64 Valor Unit.: 0,29 Valor Total: 325.216,128

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO GRABOVICZ PEREIRA	128	23.711.759/0001-88	0,55	0,20	Sim
2 DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	018	32.197.141/0001-32	0,59	0,25	25,00 Sim
3 J V S VAZ SERVIÇOS DE LIMPEZA	071	51.023.859/0001-67	0,59	0,30	25,00 Sim
4 ANGEL SERVIÇOS GESTÃO DE MÃO DE OBR	086	03.435.654/0001-38	0,59	0,33	10,00 Sim
5 BARRERAS PRESTADORA DE	113	85.431.161/0001-92	0,59	0,41	24,24 Não
6 M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI	050	13.495.309/0001-41	0,59	0,54	31,71 Sim
7 VERDES MARES EMPREITEIRA DE	134	20.538.561/0001-56	0,59	0,59	9,26 Sim
8 COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS	040	40.301.855/0001-90	0,59	0,59	0,00 Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D. C. EVARISTO PRESTADORA DE	030	20.194.869/0001-21	0,59	0,17	Sim
DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	111	22.948.443/0001-30	0,59	0,29	70,582 Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 15:08:10  
Lote 2

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Descrição: Poda de árvores, com amontoamento, transporte e destinação correta dos resíduos ou de inipos. Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 120.000,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	019	32.197.141/0001-32	121,60	120,00	0,83 Sim
2 JOAO GRABOVICZ PEREIRA	128	23.711.759/0001-88	121,00	121,00	0,83 Sim
3 J V S VAZ SERVIÇOS DE LIMPEZA	087	51.023.859/0001-67	121,60	121,60	0,83 Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
4 VERDES MARES EMPREITEIRA DE	001	20.538.561/0001-56	121,60	121,60	0,00 Sim
5 ANGEL SERVIÇOS GESTÃO DE MÃO DE OBR	031	03.435.654/0001-38	121,60	121,60	0,00 Sim
6 AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	047	21.244.866/0001-18	121,60	121,60	0,00 Sim
7 COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS	128	40.301.855/0001-90	121,60	121,60	0,00 Sim
8 BARRERAS PRESTADORA DE	030	85.431.161/0001-92	121,60	121,60	0,00 Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	081	22.948.443/0001-30	121,60	119,99	Sim
D. C. EVARISTO PRESTADORA DE	137	20.194.869/0001-21	121,60	121,60	1,3418 Sim

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 175/2024

Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE.

Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a pensão por morte

Considerando o processo de PENSÃO POR MORTE, da servidora inativa CILSA FRANCISCA MOREIRA, D E C R E T A

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA, viúvo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Mariluz/PR, na qualidade de beneficiário da servidora público municipal INATIVA CILSA FRANCISCA MOREIRA, matrícula 201561, com fundamento no Art. 58, § 1º da Lei Complementar nº 008/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$ 1.084,94 (mil e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 03/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Mariluz-PR 19 de agosto de 2024

Registre-se e Publique-se

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ.77.356.665/0001-67

REEDITADO E REPLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
Consignatária: BILL SAT MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.029.208/0001-48.  
Objeto: cujo objeto é fornecimento de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Materiais Elétricos e Hidráulicos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: R\$ 79.719,08 (setenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos);  
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Refletor de 300 wats	M	30	R\$ 132,34	R\$ 3.970,20	EMPALLUX
02	SELANTE PU 40 CINZA	M	10	R\$ 20,78	R\$ 207,80	CIBRA
03	Canaleta semi aberta 20x20	M	20	R\$ 19,66	R\$ 393,20	ENERBRAS
04	Canaleta semi aberta 30x30	M	35	R\$ 38,93	R\$ 1.362,55	ENERBRAS
05	Cabo PP 2 x 2,5mm com as seguintes normas aplicáveis: NBR 13249 da ABNT, NBR NM-247.5 da ABNT, NBR 6148, NBR 6245 e NBR 6812, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT e certificação Compulsória	M	150	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50	CONDUSUL
06	Cordão (fio) paralelo 2x2,5mm c/ solo INMETRO	M	300	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00	CONDUSUL
07	Cordão (fio) paralelo 2x1,5mm c/ solo INMETRO	M	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00	CONDUSUL
08	Cabo PP 2 x 1,5mm FLEXÍVEL 15KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	M	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00	CONDUSUL
09	Cabo PP 2 x 2,5mm COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	M	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00	CONDUSUL
10	Cabo de telefone FT 100	M	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00	PIAZZA
11	Cabo flexível ANTICHAMMA 4,00 mm, com as seguintes Normas aplicáveis: NBR NM-247.3 da ABNT, NBR NM-280 da ABNT, NBR 6148, NBR 6245 e NBR 6812, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT, e Certificação Compulsória.	M	500	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00	CONDUSUL
12	Cabo flexível ANTICHAMMA 6,00 mm, seguintes Normas aplicáveis: NBR NM-247.3 da ABNT, NBR NM-280 da ABNT, NBR 6148, NBR 6245 e NBR 6812, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT, e Certificação Compulsória.	M	500	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00	CONDUSUL
13	Cabo flexível ANTICHAMMA 10,00 mm, seguintes Normas aplicáveis: NBR NM-247.3 da ABNT, NBR NM-280 da ABNT, NBR 6148, NBR 6245 e NBR 6812, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT, e Certificação Compulsória.	M	400	R\$ 9,41	R\$ 3.764,00	CONDUSUL
14	Cabo PP 34x300 m, 750v - 750v - 0,65kV, com relâmba de chapa.	M	180	R\$ 20,28	R\$ 3.650,40	CONDUSUL
15	Lâmpada Led 30 wats	UN	30	R\$ 13,81	R\$ 414,30	EMPALLUX
16	Lâmpada Led 40 wats	UN	50	R\$ 20,07	R\$ 1.003,50	EMPALLUX

17	Refletor led 50 wats, bivolt, mínimo 5500k branco frio, mínimo 4000 lumens, abertura mínima de 180°, corpo de alumínio	UN	25	R\$ 35,90	R\$ 897,50	EMPALLUX
18	Fita Adesiva isolante, preta, 19mm x 20m	UN	15	R\$ 7,68	R\$ 115,20	MARGIRIUS
19	Plug fema com presa cabo 10P COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	60	R\$ 10,43	R\$ 625,80	MARGIRIUS
20	Luva BR 3"	UN	01	R\$ 101,53	R\$ 101,53	TIGRE
21	Adaptador LR 85mm x 3"	UN	03	R\$ 42,61	R\$ 127,83	TIGRE
22	Registro de Gaveta 3" 30 Linha nacional	UN	01	R\$ 534,33	R\$ 534,33	TIGRE
23	Niple FG 3"	UN	02	R\$ 113,43	R\$ 226,86	TIGRE
24	Registro de Gaveta 1/2" 10 linha nacional	UN	01	R\$ 128,00	R\$ 128,00	TIGRE
25	União FG a. bronze 1"	UN	01	R\$ 124,51	R\$ 124,51	TIGRE
26	Refletor Led 30 wats, bivolt, mínimo 5500k, branco frio, mínimo 2400, lumens, abertura mínima de 180°, corpo de alumínio	UN	15	R\$ 26,73	R\$ 400,95	EMPALLUX
27	Plug macho com presa cabo 10P	UN	60	R\$ 9,61	R\$ 576,60	MARGIRIUS
28	Lâmpada LED 20 wats Alta Potência Bivolt Branco.	UN	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50	EMPALLUX
29	Disjuntor nema 1x20A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	10	R\$ 17,39	R\$ 173,90	SOPRANO
30	Disjuntor nema 1x20 A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	10	R\$ 16,16	R\$ 161,60	SOPRANO
31	Disjuntor nema 1x30 A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	10	R\$ 16,31	R\$ 163,10	SOPRANO
32	Disjuntor nema 2 x50, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	03	R\$ 75,60	R\$ 226,80	SOPRANO
33	Disjuntor nema 2x10 A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	03	R\$ 66,80	R\$ 200,40	SOPRANO
34	Disjuntor nema 2x20A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	03	R\$ 63,54	R\$ 190,62	SOPRANO
35	Disjuntor nema 3x 40P, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	01	R\$ 114,60	R\$ 114,60	SOPRANO
36	Disjuntor nema 2x 30P, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	02	R\$ 65,50	R\$ 131,00	SOPRANO
37	Disjuntor nema 2 x 40, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	02	R\$ 98,33	R\$ 196,66	SOPRANO
38	Tomada externa 10P	UN	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80	MEC TRONIC
39	Refletor LED 100watts, eficiência luminosa mínima de 700/v, bivolt, 127/220v. Com temperatura de cor 5000K-5500K (branco frio). Vida média 25.000 horas. Fator de potência, maior ou igual a 0,90. ICCTD. Ângulo de abertura 120°. Índice de proteção mínimo 65, garantia mínima de 2 anos.	UN	15	R\$ 59,98	R\$ 899,70	EMPALLUX
40	Rele fotocelula 1000w x 127v	UN	20	R\$ 42,63	R\$ 852,60	MARGIRIUS
41	Base para rele fotocelula	UN	20	R\$ 14,59	R\$ 291,80	MARGIRIUS
42	Lâmpada barra tripa 10 A	UN	25	R\$ 22,28	R\$ 557,00	MARGIRIUS
43	Modulo interruptor de embutir simples	UN	40	R\$ 7,25	R\$ 290,00	MARGIRIUS
44	Modulo de Tomada embutir 2P + T 10 A	UN	40	R\$ 7,82	R\$ 312,80	MARGIRIUS

45	Resistencia pl/ chuveiro. 5500w 220v	UN	05	R\$ 30,67	R\$ 153,35	LORENZETTI
46	CHUVEIRO ELETRÔNICO COM HASTE PARA CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA COM MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 220 V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	08	R\$ 153,35	R\$ 1.226,80	LORENZETTI
47	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE BICA MÓVEL ALFA 220V 5.400W TRÊS TEMPERATURAS - FRIA, MORNIA E QUENTE COR BRANCA PESO: 0,769 KG	UN	06	R\$ 169,57	R\$ 1.017,42	LORENZETTI
48	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE BICA MÓVEL ALFA 110V 5.400					

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.**  
 CNPJ 06.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 880 - ZONA URBANA - Umuarama - PR  
 CEP 87.503-000 FONE: (41) 3676-3422 E-mail: cisma@ilustrado.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 065/2024**

**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Luis Otávio Dos Santos Mazurek  
 Matrícula: 104102  
 Cargo: Advogado  
 Lotação: Divisão do Cisa I  
 Data da Saída: 20/08/2024  
 Data do Retorno: 20/08/2024  
 Número de Diárias: 01  
 Valor Unitário: R\$ 140,59  
 Valor Total: R\$ 140,59  
 Município de Destino: Cascavel/PR  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Participar do MBA em Licitações e contratos, Governança, Teoria e prática presencial de pós graduação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 19 de Agosto de 2024.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Presidente do Cisa

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.**  
 CNPJ 06.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 880 - ZONA URBANA - Umuarama - PR  
 CEP 87.503-000 FONE: (41) 3676-3422 E-mail: cisma@ilustrado.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 065/2024**

**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elizabeth de Souza Cavalho  
 Matrícula: 2721  
 Cargo: Diretora de Execução de Serviços de Saúde  
 Lotação: Divisão do Cisa I  
 Data da Saída: 20/08/2024  
 Data do Retorno: 20/08/2024  
 Número de Diárias: 01  
 Valor Unitário: R\$ 140,59  
 Valor Total: R\$ 140,59  
 Município de Destino: Cascavel/PR  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Participar do MBA em Licitações e contratos, Governança, Teoria e prática presencial de pós graduação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 19 de Agosto de 2024.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Presidente do Cisa

**Cafetal do Sul**  
 CNPJ: 95.640.652/0001-85  
 Av. João Otávio, 664 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - Cnpj: 97.365-000 - Cafetal do Sul - Pr

**TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº 183/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: J. ARAUJO ENGENHARIA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Italo Orlandi, 604, inscrita no CNPJ sob nº 06.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.561.528/0001-20, com estabelecimento na Rua Ministro Salazar, 4699, Zona III na cidade de Umuarama - PR, endereço eletrônico: engenhariajaraujo@gmail.com denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua João Antonio Mendes nº 191, Contorno Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor JOSÉ PAULO DE ARAUJO JUNIOR portador da Carteira de Identidade RG nº 12.721.710-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 029.881.899-77, residente e domiciliado a avenida Rio Grande do Norte, 3254, Zona V, na cidade de Umuarama - PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão do fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 5.202/23, Tomada de preço nº 04/2023.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO: – passando a ter a seguinte redação:

– CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Justifica-se que houve paralisação das obras devido aos jogos escolares, aumento de serviços, atraso na terraplanagem, atraso na entrega de materiais, condições climáticas, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente termo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 14 de agosto de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA  
 JOSÉ PAULO DE ARAUJO JUNIOR

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO  
 CPF: 069.340.019-66

JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS  
 CPF: 114.519.649-78

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: DALICE ALVES DA SILVA  
 SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
 O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: REGIANE MARIA COUTINHO, CPF. nº. 047. XXX.XXX-74, servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Ginásio de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/2022 a 17/06/2023, a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1014/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER a servidora REGIANE MARIA COUTINHO, CPF. nº. 047. XXX.XXX-74, servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Ginásio de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/2022 a 17/06/2023, a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: DALICE ALVES DA SILVA  
 SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
 O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: REGIANE MARIA COUTINHO, CPF. nº. 047. XXX.XXX-74, servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Ginásio de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/2022 a 17/06/2023, a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.381.854/0001-27  
 Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000  
 Telefone: (41)374-8300 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo esboçado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 88/2024  
 b) Licitação Nº : 21/2024  
 c) Modalidade : Inexigibilidade  
 d) Data Homologação : 18/08/2024  
 e) Objeto Homologado : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ALMOXARIFADO, CAFF E CAM (CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

f) Dotação Orçamentária:  
 09.002.10.301.0021.2.043.3.3.90.30.00.00 - 496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.30.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) HEMILLY VALENÇA LONGUINI inscrito no CNPJ/CPF nº 013.508.679-50 no valor total dos itens vencedores de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 19 de agosto de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS  
 SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
 O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: MARIA EDUARDA AMARO CALDEIRA  
 SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
 O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 1010/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 SUPRIMIR a contar do dia 01 de Agosto de 2024, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais para a servidora, KEMILY JULIANA BARIZON ABRANTE DA SILVA, CPF. nº 102.XXX.XXX-50, no Centro Municipal de Educação Infantil Pexex, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1011/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 ATRIBUIR a contar do dia 01 de Agosto de 2024, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais para a servidora, DANIELA CAROLINE BARBOSA ROSSATO, CPF. nº 059.XXX.XXX-73, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 1012/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 ATRIBUIR a contar do dia 31 de Agosto de 2024, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais da servidora, DANIELA CAROLINE BARBOSA ROSSATO, CPF. nº 059.XXX.XXX-73, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1013/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER a servidora REGIANE MARIA COUTINHO, CPF. nº. 047. XXX.XXX-74, servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Ginásio de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/2022 a 17/06/2023, a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: DALICE ALVES DA SILVA  
 SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
 O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: REGIANE MARIA COUTINHO, CPF. nº. 047. XXX.XXX-74, servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Ginásio de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/2022 a 17/06/2023, a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 1015/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Agosto de 2024, a servidora CINTIA MARIA SANTANA, CPF: 104.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Rosimere Ortiz Consalter, para a Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernele, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1016/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 ATRIBUIR a contar do dia 02 de Agosto de 2024, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais para a servidora, JÉSSICA IOLANE PIRES, CPF nº 076.XXX.XXX-02, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1017/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS BAGGIO, CPF. nº 395.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Dentista na Divisão de Odontologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/09/2023 a 16/09/2024, a contar do dia 01/09/2024 a 10/09/2024.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1018/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS BAGGIO, CPF. nº 395.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Dentista na Divisão de Odontologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 17/09/2023 a 16/09/2024, a contar do dia 25/09/2024 a 04/10/2024.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1019/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 DEMITIR por término de contrato a contar do dia 10 de Agosto de 2024, o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF. nº 704.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de VICIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1020/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF. nº 001.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar do dia 19/09/2024 a 30/09/2024.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1021/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF. nº 001.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 01/10/2024 a 15/10/2024.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1022/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER a servidora CINTIA LOUÇAO PEREIRA DE LIMA, CPF. nº 052.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 13/11/2021 a 12/11/2022, a contar do dia 02/09/2024 a 16/09/2024.  
 Registro-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 278/2024, de 19 de Agosto de 2024.  
 SÚMULA: Transferir a servidora municipal ANA PAULA MORO e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 I - Transferir a servidora ANA PAULA MORO, cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula Nº 22.217, admiida em 12/01/2016, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada no Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos, para prestar serviço no Posto de Saúde de Paulistânia, a partir do dia 22 de julho de 2024.  
 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2024.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Avenida Brasil, nº 2170 - CEP: 87.400-000  
 Fone: (41) 3676-3422 - E-mail: cmas@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná  
 Cruzeiro do Oeste  
 Resolução nº 19 de 15 de agosto de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 0552/017, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 06/08/2024 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os conselheiros abaixo selecionados para compor a Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda da seguinte forma:

Vanessa de Souza Madeira – Presidente  
 Eliane Correia da Silva – Relator  
 Fabiana Pereira Rodrigues – Secretária

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Paula de Araújo Nocko  
 Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Av. Adão Arvelago Dal Bem, 882 - Telefone: (41) 3654-1235 - Fax: (41) 3654-1209

**PORTARIA Nº 193/2024.**

Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 287/2024, DE 19 DE AGOSTO  
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: CAIXILAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
2051 ROSELEY MACENA DE OLIVEIRA SILVA 924.xxx.xxx-20 5º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não aparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2024

Decreto nº 181/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 382.153,21 (trezentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
09.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.20.606.0014.1.019	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	
701 - 4.4.90.52.00.00	31818 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.153,21
<b>Total Suplementação:</b>		<b>382.153,21</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receta: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 31818 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 382.153,21

Total da Receita: 382.153,21

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2024  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 097/2024  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.028/0001-81 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa RODRIGUES TEZOLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.121.730/0001-81, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG nº 104757910 e do CPF nº. 065.458.429-00, residente na Rua Antônio Munhoz, s/n lote 03 e 04, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 097/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Arquitetônico para a Reforma do Centro Cultural Nelson Cadari, a seguir descrito:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	1	Elaboração de projeto destinado a reforma de dimensões compreendidas entre 251 m² a 500 m², contendo o projeto arquitetônico executivo (estado preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se for necessário	6.100,00	6.100,00

Parágrafo Único: faz parte deste Contrato, a Proposta de Preços da empresa contratada com data de 12 de agosto de 2024, anexo ao Processo de Dispensa de Licitação 0097/2024.

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa RODRIGUES TEZOLIN LTDA e de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 19/08/2024 e término em 18/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº097/2024". Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Saúde, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DA NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Item	Descrição	Quant.	Valor	Descrição	Valor
22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	68
	Manutenção das Atividades Culturais				339030050000
					SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Altônia-PR, 19/08/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 288/2024, DE 19 DE AGOSTO  
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: PROFESSOR - 20H (Afrodescendente)  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
23 MARIA CLAUDIA DA SILVA 157.xxx.xxx-30 13º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não aparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ

CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 211/2024, de 19 de Agosto de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

**Suplementações:**

Suplementação	Descrição	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 Divisão de Educação		
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
189 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO		
07.001 Divisão de Esporte		
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
273 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMIAS		
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADÚNICO		
461 - 4.4.90.52.00.00 - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001 Divisão de Serviços Públicos		
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
401 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>165.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**

Redução	Descrição	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 Divisão de Educação		
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
181 - 3.3.90.32.00.00 - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>165.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024  
PA\_1Doc Nº 1302/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de empresa para fornecimento de termômetros para controle/monitoramento da temperatura das Geladeiras e Salas de Vacina das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Com a empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.922.825/0001-85, com sede a Avenida Amazonas, 126 - Zona 07 - CEP: 80.250-210, na Cidade de Cianorte, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

Item	Descrição	Quant.	Valor	Descrição	Valor	
27	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	7	2	34
						Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
						339030260000
						Material Elétrico E
						Elétrico

REQUISIÇÃO 124/2024 - RESERVAS 199/2024

Altônia, 19 de agosto de 2024.

CLAUDEIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2024  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 095/2024  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa PREMISSE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.165.425/0001-69, neste ato representada pelo Sr. JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA, portador do RG nº 94198500, CPF nº. 010.588.989-06, residente na RUA TUPI, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 095/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a seguir descrito:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	12	ESCAVADOR/COLHER DE DENTISTA N°17	21,50	258,00
1	2	12	SONDA EXPLORADORA N°05	19,00	228,00
1	3	6	BANDEJA MATERIALAÇO INOXIDÁVEL TIPOLISA DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE-ESTERILIZÁVEL	110,00	660,00
1	4	8	BANDEJA MATERIALAÇO INOXIDÁVEL TIPOLISA DIMENSÕES:CERCA DE 24 X 11 X 1 CM, ESTERILIDADE-ESTERILIZÁVEL	80,00	640,00
1	5	1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO MATHIEU, TIPO PONTA-PONTA RETA SEM VÍDEA, ADICIONAL 1 COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE-ESTERILIZÁVEL	95,00	95,00
1	6	2	PORTA MATRIZ IVORY	48,00	96,00
1	7	12	ESPÁTULA DUPLA SILICATO 6335 N°1	30,00	360,00

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PREMISSE HOSPITALAR LTDA e de R\$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 19/08/2024 e término em 18/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº095/2024". Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DA NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Item	Descrição	Quant.	Valor	Descrição	Valor
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	34
					Programa Bucal
					339030100000
					MATERIAL ODONTOLÓGICO

Altônia-PR, 19/08/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail: [recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 123/2022

Dispõe sobre o reequadramento de profissional Servidor Publico estável ocupante do Cargo de Procurador, junto ao quadro próprio do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 044/2016 de 04 de abril de 2016, Artigos 24 e 42 e Anexo III da referida Lei.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor de 29 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reequadrado profissional Servidor Público estável ocupante do Cargo de Procurador, junto ao quadro próprio do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, para a progressão, no Nível e Classe seguinte a que estava posicionado, conforme abaixo:

Nome do Profissional	Enquadramento Atual		Enquadramento		A partir de
	Nível	Classe	Nível	Classe	
DONIZETI DE JESUS STORTI	II	05	II	05	05/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", 23 de Setembro de 2022.

Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024  
P.A.\_1Doc Nº 1578/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA VE COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL NELSON CADARI, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Com a empresa: RODRIGUES TEZOLIN LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 51.121.730/0001-81, com sede a Rua Antonio Munhoz,Lotes 03 e 04 - Área de Expansão Urbana - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

Item	Descrição	Quant.	Valor	Descrição	Valor
22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	68
					Manutenção das Atividades Culturais
					339030050000
					SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

REQUISIÇÃO 125/2024 - RESERVA 200/2024

Altônia, 19 de agosto de 2024.

CLAUDEIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2024  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 096/2024  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 096/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 34.922.825/0001-85, com sede a Avenida Amazonas, 126, Zona 07, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MILTON CESAR REIS, portador do RG nº 1453171457 e do CPF nº. 886.077.839-72, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 096/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS PARA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a seguir descrito:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	15	Termômetros de Máxima e Mínima Digital Interna 20x70 x 0,1 Externa -00x70 x 0,1 com Cabo de 2,30m "Atende as Portarias RDC21/2004 RDC44/2009 Instrumento de medição precisa da temperatura externa e interna, assim como suas máximas e mínimas.Veja em detalhe a especificação de medição. Função:CP-Cabo de aproximadamente 2,30m.Atende as Portarias RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros.Com certificado de Calibração.	88,00	1.320,00

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP e de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 19/08/2024 e término em 18/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº096/2024". Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Saúde, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DA NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Item	Descrição	Quant.	Valor	Descrição	Valor	
27	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	7	2	34
						Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
						339030260000
						MATERIAL ELÉTRICO E
						ELETRÔNICO

Altônia-PR, 19/08/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 219/2024  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor RAFAEL DIEGO PERES e converte em abono pecuniário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RAFAEL DIEGO PERES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.039.397-0 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 18/01/2022 a 17/01/2023, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 19/08/2024 sob nº 408/2024 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 222/2024  
SÚMULA: Concede a servidora Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 19/08/2024 pela comissão competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Sr. Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira, casada, portadora do CI/RG nº 5.494.820-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 008.088.429-60, ocupante do cargo de Gari, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-a para referência de nº 17, constante no anexo 1 da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

**DECRETO Nº. 119/2024**

**SÚMULA:** INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, Considerando que o Município de Esperança Nova aderiu ao Programa Estadual de Transporte Escolar e, Considerando as disposições da Resolução Estadual nº. 1.422, de 20/04/2011 e da Resolução Federal nº. 12, de 17/03/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º. Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Esperança Nova, o **Comitê Municipal de Transporte Escolar**, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, com mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

NOME	CPF	CATEGORIA	CARGO
Andréia Amorim Zarelli De Moraes	095.339.499-96	Rep. Secretaria Municipal de Educação	Titular
Vanessa Souza Barbosa	095.340.669-58	Rep. Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Aurinete Bernardes da Silva Farias	906.109.389-91	Rep. Diretor da Rede Estadual de Ensino	Titular
Regiani Aparecida da Silva	027.359.199-19	Rep. Diretor da Rede Estadual de Ensino	Suplente
Neuzeli Duenha Bogas Simões	022.514.609-69	Rep. Diretor da Rede Municipal de Ensino	Titular
Késie Viviane B. De Souza	036.378.619-84	Rep. Diretor da Rede Municipal de Ensino	Suplente
Aline Ryska da Rocha	076.164.419-98	Representante dos Pais dos Alunos	Titular/Presidente
Gisalaine Nobre Eziquirel	053.484.969-52	Representante dos Pais dos Alunos	Suplente

**Art. 3º.** A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Everton Barbieri**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 220/2024  
SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM - DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 1.195/23 de 23 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - do Município de Esperança Nova- Paraná conforme determina Art. 3º na forma abaixo.

**REPRESENTANTE INDICADAS PELO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**  
Titular: Andrea Mardegam  
Suplente: Maria Eunice Prandini

**REPRESENTANTE INDICADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**  
Titular: Maria Aparecida Reis Martins  
Suplente: Valquíria dos Santos Ochman  
Titular: Sandra Alves dos Santos  
Suplente: Angelita Macedo Coelho de Souza

**REPRESENTANTE ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.**  
Titular: Maria Maria da Silva Manzano  
Suplente: Letícia Gabriel Costa Gali  
Titular: Helena Venturini Martins  
Suplente: Izael Catarina Vigo.

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:**  
Titular: Lucimar Dora Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º O Conselho tem vigência por dois anos a partir desta data.  
Esperança Nova - Paraná, 14 de agosto de 2024.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 221/2024  
SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMPCD - DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 1.196/23 de 23 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Esperança Nova- Paraná, conforme determina Art. 6º da Lei Municipal nº 1.196/2023 na forma dos anexos abaixo.

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**  
**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
Titular: Valquíria dos Santos Ochman  
Suplente: Sandra Alves dos Santos.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Titular: Reginaldo Iarqui  
Suplente: Luciana de Oliveira Souza Figueiredo.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Titular: Andréia Amorim Zarelli de Moraes.  
Suplente: Angelita Macedo Coelho de Souza.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**  
Titular: Edson Jaques dos Santos.  
Suplente: Paula Caroline Celestinos dos Santos Gouveia.

**II - REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL:**  
**REPRESENTANTE DEFICIENTE FÍSICO:**  
Titular: Valdemar Aparecido Rocha.  
Suplente: Valci da Silva

**REPRESENTANTE VOLUNTÁRIO:**  
Titular: Dejanir Luiz Bezun.  
Suplente: Helena Venturini Martins.

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE:**  
Titular: Adriano Bazan  
Suplente: Silvana Gasparoto Vasconcelos

**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA FAMÍLIA:**  
Titular: Eliane Bicudo dos Santos.  
Suplente: Agnaldo Malta dos Santos.

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**  
Titular: Lucimar Dora Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º O Conselho tem vigência por dois anos a partir desta data.  
Esperança Nova, Paraná, 14 de agosto de 2024.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 223/2024  
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor LUIZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUIZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.494.820-4 SSP-PR, relativos ao período aquisitivo 09/08/2024 a 23/08/2024, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 09/08/2024.

Publique-se, Cumpra-se e Arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 076/2024  
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor DONIZETE VALLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º. Fica concedida a partir de 29 de julho de 2024, Pensão Vitalícia a Srª JOENIR TONACIO MOURA VALLER, portadora da Cédula de Identidade nº 16.707.909-3, beneficiária do servidor inativo Donizete Valler, conforme estabelece o Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019), e Lei Complementar Municipal 025/2007.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a Cota de 100% (cem por cento) dos Proventos, no valor de R\$. 3.737,26 (três mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 44.847,12 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) anuais, com paridade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

Almir de Almeida  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024  
Pregão Eletrônico nº 115/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: LT AGRICIVIL LTDA, CNPJ nº 46.299.148/0001-70.  
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaiára/PR.  
Valor Total: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).  
Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2024 e término em 16 de agosto de 2025.  
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024.  
Foro: Guaiára – Paraná.  
Guaiára, Paraná, 16 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024  
Pregão Eletrônico nº 115/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: LURDES S DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.499.292/0001-23.  
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaiára/PR.  
Valor Total: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).  
Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2024 e término em 16 de agosto de 2025.  
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024.  
Foro: Guaiára – Paraná.  
Guaiára, Paraná, 16 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2024,  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 360/2024,  
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024.  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: LT AGRICIVIL LTDA, CNPJ nº 46.299.148/0001-70.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaiára/PR.  
Valor Total: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024.  
Foro: Guaiára – Paraná.  
Guaiára, Paraná, 16 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024,  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 361/2024,  
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024.  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: LURDES S DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.499.292/0001-23.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaiára/PR.  
Valor Total: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024.  
Foro: Guaiára – Paraná.  
Guaiára, Paraná, 16 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 578/2024,  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 361/2024,  
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024.  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.939.165/0001-63.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, para atender a demanda do Município de Guaiára/PR.  
Valor Total: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 19 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2024.  
Foro: Guaiára – Paraná.  
Guaiára, Paraná, 19 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2024  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaiára/PR, sendo as empresas vencedoras: LT AGRICIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.299.148/0001-70, vencedora do lote 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais); LURDES S DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.499.292/0001-23, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais);

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiára, Paraná, 16 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2024  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 116/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 116/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, para atender a demanda do Município de Guaiára/PR, sendo as empresas vencedoras: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.939.165/0001-63, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais);

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiára, Paraná, 19 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA (76.247.337/0001-60) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de Árvores Nativas para Uso Alternativo do Solo no LOTE CHÁCARA Nº 14 E AVENIDA BRASIL, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, ICARAÍMA-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
Lei Nº 1303  
De 19 de agosto de 2024  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, 12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP  
12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP  
092720015.2094 Serviços Previdenciários  
0831.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
Fonte 40

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro do Instituto de Previdência de Perobal Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para pagamento de restituição pecuniária dos servidores que firmaram termo de opção de não contribuição previdenciária sobre as verbas transitórias, nos termos do Artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 159, de 24 de abril de 2024.

12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP  
12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP  
092720015.2094 Serviços Previdenciários  
0831.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 115.000,00  
Fonte 40

TOTAL 115.000,00

Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP  
12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP  
092720015.2094 Serviços Previdenciários  
02/31.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 115.000,00  
Fonte 40

TOTAL 115.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº. 1200 com vigência para 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTDO DO PARANÁ, 19 de agosto de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL  
Estado do Paraná

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30/07/2024	ACOLHIDOSO E PESSOA C-DEF	10.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.500,00</b>

Perobal, 30 de Julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60.

Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:

"Lote urbano denominado: Lote 15 da Quadra 05, com os seguintes dados para cadastro imobiliário: Av. Brasil, nº 150, área de 440,50m², localizado no Distrito do Porto Camargo, na cidade de Icaraíma, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 6.167,00, em favor de: LUCIDALVA ROSA DE SOUZA, brasileira, viúva, portadora do CPF: 028.943.319-32 e RG: 5.128.152 SSP/BA, residente e domiciliada a Av Brasil nº150 no distrito de Porto Camargo – Icaraíma –PR, celular - (44) 992026-4526.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.

Icaraíma, 13 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60.

Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:

"Lote urbano denominado: Lote 19/2 da Quadra 08, com os seguintes dados para cadastro imobiliário: Rua Bahia, nº 521, área de 537,52m², localizado no Distrito do Porto Camargo, na cidade de Icaraíma, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 7.525,28, em favor de: ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, portadora do CPF: 527.103.199-34 e RG: 4.670.477-0, casado com IVANIR MARIA MARTINS NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF 916.738.449-87 e RG 3.912.037-2, residentes à Rua Bahia, nº 531 distrito Porto Camargo na cidade de Icaraíma – PR, fone (44) – 984389539.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.

Icaraíma, 13 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60.

Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:

"Lote urbano denominado: Lote 01, 18-21 da Quadra 17, com os seguintes dados para cadastro imobiliário: Rua professor Jose Paulino, nº 597, área de 1504,92m², localizado no Distrito do Porto Camargo, na cidade de Icaraíma, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 21.068,88, em favor de: Jacinta Gomes dos Santos, brasileira, portadora do CPF: 766.166.739-87 e RG: 5.430.291-6, solteira, residente a Rua Jose Manuel Seiler Souza, nº 70 na cidade de Curitiba, fone 41-99238305.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.

Icaraíma, 13 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60.

Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:

"Lote urbano denominado: Lote 19/1 da Quadra 08, com os seguintes dados para cadastro imobiliário: Rua Bahia, nº 531, área de 347,39m², localizado no Distrito do Porto Camargo, na cidade de Icaraíma, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 4.863,46, em favor de: ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, portadora do CPF: 527.103.199-34 e RG: 4.670.477-0, casado com IVANIR MARIA MARTINS NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF 916.738.449-87 e RG 3.912.037-2, residentes à Rua Bahia, nº 531 distrito Porto Camargo na cidade de Icaraíma – PR

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.

Icaraíma, 13 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60.

Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:

"Lote urbano denominado: Lote nº 00/09, da quadra nº5 com os seguintes dados para cadastro imobiliário: Rua professor Jose Paulino, nº SN, com área de 600,37 m², localizado no Distrito do Porto Camargo, na cidade de Icaraíma, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 8.405,18, em favor de: JOSÉ ENOIL BARZON, brasileiro, portadora do CPF: 467.876.079-20 e RG: 6.256.820-8 SSSP/PR, viúvo, residente a Rua Santa Catarina, nº 100 na cidade de Icaraíma – PR fone, 44-998452043.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.

Icaraíma, 13 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 210/2024  
Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIZANGELA RAMOS SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.470.575-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 08/08/2024 a 06/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 211/2024  
Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.323.080-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 29/07/2024 a 27/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
LEI Nº 1304  
De 19 de agosto de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Educação, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária destinada a correta aplicação do plano de ações do Programa do Governo Federal através do FNDE para apoio a Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas.

06.00 Secretaria de Educação e Cultura  
06.02 Divisão de Ensino  
1236514502.028 Manutenção do Ensino Infantil  
451/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 146 – FNDE MAN – NOVAS TURMAS

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.779,75 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

06.00 Secretaria de Educação e Cultura  
06.02 Divisão de Ensino  
1236514502.028 Manutenção do Ensino Infantil  
451/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 47.779,75  
Fonte 146 – FNDE MAN – NOVAS TURMAS

TOTAL ..... 47.779,75

Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 Secretaria de Educação e Cultura  
06.02 Divisão de Ensino  
1236514502.028 Manutenção do Ensino Infantil  
429/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 47.059,75  
428/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 720,00  
Fonte 146 – FNDE MAN – NOVAS TURMAS

TOTAL ..... 47.779,75

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1200 com vigência para 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, aos 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 214/2024

Concede férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Maria Jurenila Duarte Rubio	4.238.049-0	2017/2018	19/08/2024 a 23/08/2024
Paola Jurenila Duarte Rubio	10.385.903-4	2020/2021	12/08/2024 a 23/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 212/2024

Prorroga licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal VANDERLEI ANTONIO MARCIANO, portador da Cédula de Identidade Nº. 000561753 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 21/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 213/2024

Prorroga licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal VANESSA PRANDINI BARREIROS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.382.971-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, até 21/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 328/2024

Data: 19/08/2024

Evento: retiro a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e compõe Comissão de Ordenamento e Análise de Propostas Artísticas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando online sob nº 869/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

ORGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Vanessa Caroline Danelon de Campos	X.862.XXX-X SSP/PR	Gilberto Rosa de Brito	X.694.XXX-X SSP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Miriele Tatiane Bastos	X.458.XXX-X SSP/PR	Juliana Gonçalves Pinto	X.492.XXX-X SSP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Kevin William Moenster Albino	XX.838.XXX-X SSP/PR	Zélia Gládis Zanetti	X.595.XXX SSP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Emanuelle Maria Bagatin	X.810.XXX-X SSP/PR	Rosilene da Silva	X.707.XXX-X SSP/PR
Governo Municipal	Liandimar Dias Ventolino	XX.037.XXX-X SSP/PR	Cintia Marques da Silva	X.968.XXX-X SSP/PR

SEGMENTO	TITULAR	RG/CNPJ	SUPLENTE	RG/CNPJ
Agente Cultural	Cristian Edgar Aguiar	X.665.XXX-X SSP/PR	Camilla de Souza Terson	X.276.XXX-X SSP/PR
Agente Cultural	Marcelo Aristides de Lima	X.270.XXX-X SSP/PR	Adilson Lima dos Santos	X.015.XXX-X SSP/PR

Entidade	Associação	RG/CNPJ	Associação de Proteção	75.426.510/0001-24
Associação Social	Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova (AGAPE-VVVA)	03.766.933/0001-82	Maternidade e a Infância (APMI)	
Entidade Cultural	Associação Guairá	21.719.361/0001-62	Associação Guairense de Artesanato	35.491.790/0001-30
Entidade Cultural	Associação Guairense de Capoeira	77.807.428/0001-75		

III. MEMBROS ELEITOS DA MESA DIRETIVA	NOME	SEGMENTO	CARGO	RG Nº
	Cristian Edgar Aguiar	Agente Cultural	Presidente	X.665.XXX-X SSP/PR
	Camilla de Souza Terson	Agente Cultural	Vice-Presidente	X.276.XXX-X SSP/PR
	Marcelo Aristides de Lima	Agente Cultural	Secretário	X.270.XXX-X SSP/PR
	Adilson Lima dos Santos	Agente Cultural	Vice-Secretário	X.015.XXX-X SSP/PR

IV. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	RG Nº
Emanuelle Maria Bagatin	X.810.XXX-X SSP/PR
Miriele Tatiane Bastos	X.458.XXX-X SSP/PR
Zélia Gládis Zanetti	X.595.XXX SSP/SC

Art. 2º A Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas atuará nas atividades de seleção de projetos artísticos-culturais, protocolados junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos dos Artigos 82 e 93 da Lei nº 1.890/2014.

Art. 3º O credenciamento consiste na formação de banco de dados anual de artistas habilitados a serem contratados pela Administração Pública Municipal para eventos públicos no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná.

Art. 4º A Comissão de avaliação e seleção das propostas terá como atribuições:

- Analisar e avaliar a documentação de artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e portuárias especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;
- Elaborar a lista dos selecionados e encaminhar para a devida publicação, junto ao Órgão Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná;

III. Resolver os casos omissos.

Art. 5º Os membros indicados pelo Conselho estão nomeados em caráter provisorio, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.

Art. 6º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Revogam-se integralmente os Decretos nº 039/2024 de 06.02.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 185/2024

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 12/2024, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 12/2024, que tem por objeto a concessão de uso de parte ideal correspondente a 272,40m² (duzentos e setenta e dois vigula quarenta metros quadrados), referente a construção em alvenaria junto ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 18/19/20-A-B (dozeito, dezoenove, vinte, a, b), da quadra nº 201 (duzentos e um), com área de 1.509,80 (mil, quinhentos e nove vigula sessenta metros quadrados), centro, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, Matrícula nº 6.820, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de atividade econômica de serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, facção e confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntima.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

EMPRESA  
D C E CONFECÇÕES LTDA

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 19 de agosto de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 259/2024

Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 e seguintes da Resolução nº 09/2023 – Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP;

CONSIDERANDO o contido no COMUNICADO INTERNO Nº 202/2024 recebido por parte da Coordenação Geral do CIUENP;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capitulada no artigo 2º, inciso III da Resolução nº 09/2023 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar o Processo De Sindicância de caráter investigativo, para apurar supostas irregularidades narradas por meio do COMUNICADO INTERNO Nº 202/2024.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: ANITA BRANCO DIAS, advogada, inscrita na matrícula de número: 44850, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, ocupante do emprego público de Coordenadora de Enfermagem do CIUENP, inscrita na matrícula de número: 44234, lotada na Coordenação de Enfermagem do CIUENP, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: YONARA BARIAO THE DA SILVA, enfermeira intervencionista, inscrita na matrícula de número: 44304, lotada na Coordenação de Enfermagem do CIUENP, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Atribua-se a forma sigilosa no procedimento de sindicância, de acordo com o art. 41 da Resolução nº 09/2023 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 19 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

### CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 061/2024

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 12/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2024, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 20/08/2024 a 26/08/2024 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.

12º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	089	Ana Caroline Barbosa Cassiano	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*

\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Albinia, Cafetal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Ixaramá, Umuarama.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, que estruturais, que situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
  - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
  - Carteira/Cédula de Identidade - RG;
  - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
  - Título de eleitor e comprovante de votação referida à última eleição e/ou certificado de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condução de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acumulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direitos e valores que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº.8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizada;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente e Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acumulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implicará em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei, Publique-se.

Umuarama/PR, 19 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

### CIUENP

NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 83/2024  
Processo de Inexigibilidade nº 43/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratado: ODAIR JOSÉ SCARPELIM, CPF nº 082.042.149-95, residente em Rua Manoel Português, nº 352, Centro, CEP 87.430-000, na cidade de Tapejara/PR.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, na bases descentralizadas em Umuarama, Cianorte e Colôer, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO Nº 01/2024.

Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2024.  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fornecimento nº 70/2024.

Pregão Eletrônico nº 25/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratado: T RONQUI ATAGADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha e padaria industrial, conforme Plano de Ação e Termo do Convênio Nº 102/2024 celebrado entre o DESAN e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 110.070,58 (Cento de dez mil, setenta reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 19/08/2024 a 18/08/2025.

Adjudicação e Homologação: 19/08/2024.

Data de Assinatura: 19/08/2024.

### Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 77.356.665/0001-67  
CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS, CNPJ nº 12.678.852/0001-11

Objeto: Futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária vertical, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é de R\$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	100	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (R 1 – PARADA OBRIGATORIAL), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00	própria
01	02	100	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MODELO A-18 (LOMBADA), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 49,20	R\$ 4.920,00	própria
01	03	40	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (R 2 – DE A PREFERENCIA), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 58,10	R\$ 2.324,00	própria
01	04	50	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (R 19 - 2 VELOCIDADE PERMITIDA 40 KM/H), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00	própria
01	05	100	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32B), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00	própria
01	06	40	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS), CHAPA EM AÇO 18, 40X60CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 66,40	R\$ 2.656,00	própria
01	07	50	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (ÁREA ESCOLAR A-33A), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00	própria
01	08	10	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (CRANICAS A-34), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA	R\$ 64,30	R\$ 643,00	própria
						R\$ 38.800,00	

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2024.

### CIUENP

NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 83/2024  
Processo de Inexigibilidade nº 43/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratado: ODAIR JOSÉ SCARPELIM, CPF nº 082.042.149-95, residente em Rua Manoel Português, nº 352, Centro, CEP 87.430-000, na cidade de Tapejara/PR.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, na bases descentralizadas em Umuarama, Cianorte e Colôer, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO Nº 01/2024.

Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2024.  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

### CIUENP

NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 81/2024  
Processo de Inexigibilidade nº 41/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS, CPF nº 052.647.279-02, residente em Rua Marumbi, nº 117, Vila Fraternidade, CEP 87.240-000, na cidade de Terra Boa/PR.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, na bases descentralizadas em Campo Mourão e Cianorte, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO Nº 01/2024.

Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2024.  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

### CIUENP

NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 81/2024  
Processo de Inexigibilidade nº 41/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: MEDPRIME CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.835.354/0001-82, localizada na Rua Chile, nº 1673, Bairro Centro, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, na bases descentralizadas em Umuarama, Paranavá e Loanda, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO Nº 01/2024.

Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2024.  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024  
 Inexistência Nº 14/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA EM PAREDES E CALÇADAS DE DESENHOS INFANTIS COPIADOS À MÃO LIVRE, COM TÉCNICA DE PINTURAS SOMBREADAS EM FIGURAS TRIDIMENSIONAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE.  
 O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
 ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA 87019957900  
 Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 19/08/24  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 PREFEITO

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2024  
 TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 039/2024  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copas e cozinha para serem utilizados no escritório administrativo do SAMAE de Tapejara.  
 RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:  
 EMPRESA VENCEDORA: C R V ESTERO E CIA LTDA inscrita no CNPJ 23.098.061/0001-39.  
 VALOR TOTAL: LOTE 01 – R\$ 21.416,18 (vinte um mil quatrocentos e dezesseis reais e dezolito centavos).  
 RECURSOS: Próprios.  
 PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação. da nota fiscal.  
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.  
 Tapejara, em 19 de agosto de 2024.  
 Cleonice Caroline Pereira  
 Diretora do SAMAE

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024  
 MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 039/2024  
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Diretora: Cleonice Caroline Pereira  
 CNPJ - 80.907.835/0001-69  
 C R V ESTERO E CIA LTDA CNPJ 23.098.061/0001-39  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copas e cozinha para serem utilizados no escritório administrativo do SAMAE de Tapejara.  
 VALOR: R\$ 21.416,18 (vinte um mil quatrocentos e dezesseis reais e dezolito centavos).  
 Tapejara, 19 de agosto de 2024.  
 Cleonice Caroline Pereira  
 Diretora  
 Samae de Tapejara  
 Gian Carlos Vas Estero  
 Representante  
 C R V Estero e Cia Ltda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024  
 Processo Administrativo nº 59/2024  
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA  
 CONTRATADO SONIA MOREIRA GONÇALVES - JARDINAGEM  
 CNPJ 45.877.013/0001-81  
 VALOR R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)  
 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABATE TOTAL E PODA DE ÁRVORES COM REMOÇÃO E DESTINO DOS RESÍDUOS ARBÓREO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA  
 BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
 Tapira/PR, 19 de agosto de 2024.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAPIRA-PARANÁ**  
 RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2024.  
 Súmula: Dispõe sobre o Registro e a Inscrição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR e a inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EAD/PR.  
 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024, conforme ata número 06/2024, as 14h, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar o Registro e a Inscrição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR e a inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EAD/PR, sob Número 04 do livro ata de registro 001.  
 Art. 2º - Validação do curso de aprendizagem profissional - modalidade EaD, identificado na sequência:  
 a. Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos - EaD/Digital 4h  
 Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:  
 - 40 horas de Módulo I (Inicial);  
 - 160 horas Módulo II (Básico);  
 - 180 horas no Módulo III (Específico);  
 - 20 horas Módulo IV (específico especial)  
 Carga Horária da Fase Prática - total de 1.440 horas  
 CBOs:  
 - 411005 - Auxiliar de escritório  
 - 411010 - Assistente Administrativo  
 - 411030 - Auxiliar de Pessoa  
 - 414105 - Auxiliar de Almoxarifado  
 - 422105 - Recepcionista, em geral  
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapira/PR, 12 de agosto de 2024  
 Amanda Carvalho Escórcio  
 Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 CNPJ: 76.247.345/0001-86  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 767-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de agosto de 2024.

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
 CNPJ/CPF: 76.18.591/0001-80

LOTE Nº 001							
Item	Descrição	Quant	Período	Valor do Boleto-Auxílio R\$	Auxílio Transporte R\$	Taxa de Administ. razão	Valor Total R\$
001	Estágios de nível Superior/gradação – 30 horas semanais.	62	12 meses	700,00	50,00	4,5%	583.110,00
002	Estágios de nível Superior/pós-graduação.	5	12 meses	1050,00	50,00	4,5%	68.970,00
003	Estágios de nível Médio e nível médio profissionalizante – 30 horas semanais.	15	12 meses	400,00	50,00	4,5%	84.645,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$-736.725,00</b>

Valor Total Homologado - R\$ 736.725,00. (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte cinco reais)  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de agosto de 2024.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.  
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/1230  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: TRANSESTUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 77.371.789/0001-11, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) TONELADAS DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, QUE COMPÕEM PARTE DO TOTAL LOCALIZADO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ALIVIAR A QUANTIDADE DE RESÍDUOS SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE INTERRUPÇÃO DO RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCÍSCIO VIII, DA LEI 14.133/2021.  
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/07/1230, de 15 de julho de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.  
 Umuarama, 12 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 Município de Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 319/2024  
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,  
 CONCEDER  
 Ao servidor PAULO SERGIO BENATTI, portador do CPF: 761.127.309-44, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/05/2003 a 14/05/2008 a ser gozada no período de 15/05/2003 a 14/05/2008, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE  
 Tuneiras do Oeste - PR, 19 de agosto de 2024.  
 TAKETOSHI SAKURADA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 320/2024  
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;  
 REVOGAR  
 Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 260/2024 de 05 de julho de 2024.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de agosto de 2024.  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE  
 Tuneiras do Oeste - PR, 19 de agosto de 2024.  
 TAKETOSHI SAKURADA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 003/2024  
 CONCEDE Licença por Motivo de Doença a Vereador e dá outras providências  
 A Presidente Interina da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença ao Vereador ELDIMAR MESSIAS LOPES pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de agosto de 2024, conforme documentação apresentada, nos termos inciso VI, do artigo 159, artigo 11 e inciso I, do artigo 38, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.  
 Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2024.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Edifício Claudinei Leonel, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.  
 LUCILENE BONATO DE MELO  
 Presidente Interina da Câmara Municipal de SJ/PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 023/2024  
 AUTORIZA LICENÇA DE VEREADOR E ALTERA DO QUADRO DA MESA  
 A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 159, inciso VI e artigo 11 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reunida extraordinariamente nesta data para discutir e deliberar sobre o requerimento de licenciamento do Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, Presidente desta Câmara Municipal.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR o pedido de licenciamento do Sr. Eldimar Messias Lopes, Presidente desta Câmara Municipal, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de agosto de 2024, conforme documentação apresentada.  
 Art. 2º Nos termos do artigo 11 do Regimento Interno, a Mesa Diretora passará a ter a seguinte composição de forma Interina:  
 I. A Sra. Lucilene Bonato de Melo, atual Vice-Presidente, assume a Presidência;  
 II. A Sra. Cleonice Aparecida Rotta Bastidas, atual 1ª Secretária, assume a Vice-Presidência;  
 III. O Sr. Valdir Spanhol, atual 2º Secretário, assume o cargo de 1º Secretário;  
 IV. O cargo de 2º Secretário permanecerá sem titular até a deliberação posterior, que ocorrerá após a posse do suplente do Vereador licenciado, conforme previsto no Regimento Interno.  
 Art. 3º. Nos termos do parágrafo único do artigo 19 e artigo 39, ambos do Regimento Interno, convoque-se o Suplente do Vereador licenciado, na forma legal. Após, comunique-se a Justiça Eleitoral.  
 Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o período de licenciamento do Sr. Eldimar Messias Lopes.  
 EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.  
 LUCILENE BONATO DE MELO  
 Presidente Interina da Mesa Diretora  
 CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS  
 Primeira Secretária Interina da Mesa Diretora  
 VALDIR SPANHOL  
 Segundo Secretário Interino da Mesa Diretora

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ENDEREÇO  
 RUA PARANÁ Nº 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21  
 RESOLUÇÃO/CMDCA - N.º 010 DE 08 DE AGOSTO DE 2024  
 SÚMULA: Dispõe sobre a Inscrição do Programa Socioaprendizagem – Modalidade EAD – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no município de Tuneiras do Oeste - PR.  
 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024 as 14h00, para realização da “Análise e Deliberação” da Inscrição do Programa Socioaprendizagem – Modalidade EAD – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, e  
 CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 227, institui que a segurança dos direitos da criança, do adolescente e do jovem é prioridade absoluta;  
 CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º, 6º, 6º, 60 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
 CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do art. 2º e no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;  
 CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as bases da educação nacional;  
 CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.598, 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências;  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o 2º do art. 38 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;  
 CONSIDERANDO o disposto no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente a Diretriz 6 do Eixo 3 que dispõe sobre a protagonismo e a participação de crianças e adolescentes;  
 CONSIDERANDO a Resolução nº 164 de 09 de abril de 2014, Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;  
 CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 087/2014, que define como competência do CMDCA em seu artigo 6º proceder ao registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente, comunicando o registro aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar Inscrição do Programa Socioaprendizagem – Modalidade EAD e a validação do curso de aprendizagem EAD junto ao CMDCA, do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, entidade sem fins lucrativos, que tem o objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos caput. Art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente.  
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Tuneiras do Oeste - PR, 19 de Agosto de 2024.  
 Ana Paula Marques da Silva Gimenes  
 Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 PREGÃO Nº 026/2024 – FMS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – FMS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2024 de 28/06/2024  
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário (mesas, gaveteiros e armários), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 18/09/2024.  
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/09/2024.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/09/2024.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado  
 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 46.854,93 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).  
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).  
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
 Umuarama/PR, 13 de agosto de 2024.  
 EDSON DOS SANTOS SOUZA  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 194/2024  
 O PORTAL Nº 194/2024  
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 089/2024 - PMU, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com qualificação técnica comprovada para fornecimento de microfresas de vidro tipo II – A, com a finalidade de possibilitar a reflexão das demarcações em pavimento asfáltico nas ruas e avenidas do Município de Umuarama, em atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SSTRM.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 14 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000  
 Fone: 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63  
 pms@sjpatrocínio.pr.gov.br - www.sjpatrocínio.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024  
 DISPENSA POR LIMITE Nº 30/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E FERTILIZANTES (OSMOCOTE), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.**

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 19/08/2024

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
 PREFEITO

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
 CNPJ: 80.897.018/0001-46 | E.L.: BENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5678 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO Nº 004/2024**

A ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, com fundamento no artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. 2º parágrafo IV), revoga as concessões de uso das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra “32” do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, que foram julgadas em estado de abandono ou ruína, constatadas por auto, concedido o prazo legal de 90 (noventa) dias para a devida regularização a partir do dia 08/05/2024 conforme Edital de Convocação Nº 2 e notificações Publicadas no Diário Oficial do Município de Umuarama na mesma data e com prazo final em 06/08/2024, no qual não foram providenciadas pelos concessionários, deste modo impõe-se a reversão das referidas sepulturas em favor do Município de Umuarama-PR.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
3682/2018	Silvana Moraes Malaquido	46	455	32	457
5378/2023	Jose Maria Matias	46	467	32	469
*	Não Identificado	*	*	32	479
1535/2018	Antonio da Silva Rodrigues	C11	69	32	479
3737/2018	Rosângela Gonçalves de Andrade	46	503	32	504
2287/2013	Claudecir Pereira de Carvalho	C12	03	32	505
2773/????	Victor Americo Felizardo	C12	23	32	527
2679/2014	Leandro Lunardi	C12	32	32	536

Umuarama-PR, 16 de Agosto de 2024.

Alexandre Gobbo Maroto  
 Diretor Presidente  
 CNPJ nº 80.897.018/0001-46  
 Portaria nº 125/2023

Alexandre Gobbo Maroto  
 DIRETOR PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SAÚDE - RELANÇAMENTO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/06/116 de 19/08/2024  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
 OBJETO: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de construção de um Pronto Atendimento Municipal - PAM, localizado na Av. Leonildo Stecca, s/nº, Jardim Cruzeiro de Umuarama - PR, conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 30 de setembro de 2024.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de setembro de 2024, às 08h00min.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de setembro de 2024, às 09h00min.  
 LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)  
 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 MODO DE DISPUTA: ABERTO  
 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 5.199.776,58 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).  
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
 Umuarama/PR, 19 de agosto de 2024.  
 EDSON DOS SANTOS SOUZA  
 Secretário de Saúde  
 RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS  
 Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PMU  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2024 de 15/07/2024  
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através da ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais para construção visando atender as necessidades da ACESF.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR ITEM: Até às 08:00 horas do dia 19/09/2024.  
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/09/2024.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/09/2024.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado  
 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 257.043,52 (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).  
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).  
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
 Umuarama/PR, 13 de agosto de 2024.  
 ALEXANDRE GOBBO MAROTO  
 Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 045/2024  
 Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2024 - FMS.  
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do inciso II, do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduz que compete à Administração Pública anular seus próprios atos.  
 CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 1.735/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 26 de julho de 2024;  
 CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.369/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 13 de agosto de 2024;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2024 – FMS, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços eletivos, ambulatórios e em consultas de obstetrícia, ginecologia, pediatria, nos termos das condições estabelecidas para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS).  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 14 de agosto de 2024.  
 EDSON DOS SANTOS SOUZA  
 Secretário de Saúde

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA AGOSTO/2024**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202373  
RG: 4.974.786-2  
DESTINO: MARINGÁ  
SAÍDA: 09/08/2024  
RETORNO: 12:17 DIA 17/08/2024  
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA BCL PLACA 4910  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 18 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**Decreto nº 2591/2024 de 20/08/2024**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 002/2023 de 21/11/2023.

**Decreto:**  
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Subsecretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.0000.0000	Divisão de Convênios e CRAS	
09.002.00.0000.0000	Municiípio de Assistência Social	542,73
469 - 3.3.903.00.00	3384- INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		<b>Total Suplementar: 542,73</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO SERNEY DE LIMA  
Prefeito

Estado do Paraná Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao Período de 01/06/2024 a 30/06/2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/06/2024	592.934,19
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	20/06/2024	302.015,50
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	28/06/2024	426.736,59
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	28/06/2024	811,63
1.7.1.1.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	28/06/2024	1.010,57
1.7.1.1.52.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.1.50.5.1.09.00.00	Incremento Temporario ao Custeio dos Serv.Atencao Primaria	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.1.50.1.1.10.00.00	Incentivo Financeiro para Atencao a Saude Bucal	17/06/2024	3.000,00
1.7.1.1.50.1.1.13.00.00	Incentivo Financeiro para Atencao a Saude Bucal	13/06/2024	17.100,75
1.7.1.1.50.1.1.14.00.00	Incentivo Financeiro para Atencao a Saude Bucal	13/06/2024	52.000,00
1.7.1.1.50.1.1.15.00.00	Incentivo Compensacao de Transicao	28/06/2024	6.616,41
1.7.1.1.50.1.1.16.00.00	Incentivo Financeiro APS-Comp.Per Capita Base Populacional	13/06/2024	3.224,90
1.7.1.1.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	13/06/2024	65.443,76
1.7.1.1.50.2.1.03.00.00	Incrcem.Tempor.Custeio dos Serv.de Assist.Hosp.e Ambulatorial	26/06/2024	300.000,00
1.7.1.1.50.2.1.04.00.00	FABC-Reducao das Filas de Cirurgias Eletivas	27/06/2024	450.000,00
1.7.1.1.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	13/06/2024	2.311,64
1.7.1.1.50.3.1.02.00.00	Assist.Financ.Compl. aos Est. DF,Mun./Agentes de Comb.Endemia	03/06/2024	8.472,00
1.7.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	03/06/2024	14.214,98
1.7.1.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	27/06/2024	271.368,99
1.7.1.1.50.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - FNAB - Principal	14/06/2024	15.302,20
1.7.1.1.50.0.1.01.00.00	Programa FNDE Manutencao da Educacao Creche	28/06/2024	861,63
1.7.1.1.50.0.1.01.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	28/06/2024	15.990,60
1.7.1.1.50.0.1.01.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - Social - Princ.	19/06/2024	3.200,00
1.7.1.1.50.0.1.01.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	28/06/2024	7.454,61
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	04/06/2024	92.812,41
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11/06/2024	116.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18/06/2024	732.087,88
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	25/06/2024	119.498,18
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	28/06/2024	18.394,67
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	HOSPISUB-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	28/06/2024	21.900,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	28/06/2024	7.033,86
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferencia da Saneapar	28/06/2024	1.179,77
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do FUNDEB - Principal	28/06/2024	444.024,90
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00	Convênio MAPA, No 944780/2023 - Aquisicao de Equip.Agricolas	28/06/2024	190.277,42
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00	Transf.Convênio Pavimentaca Asphalt.na Estr. Sao Henrique	25/06/2024	800.000,00

Total Geral ..... 6.022.810,02

ANTONIO CIRINEU PASSARELLA SECRETARIO DA FAZENDA CPF - 086.029.649-00

DAYANE GOUVEIA OCHMAN CONTADOR CRC - 073749/O-4

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Ago/2024, 14h e 45m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2024**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS  
MATRÍCULA: 202204  
RG: 6.308.630-4  
DESTINO: MARINGÁ  
SAÍDA: 09/08/2024  
RETORNO: 23:20H:00MIN 18/08/2024  
MEIO DE TRANSPORTE: -GOL PLACA RHJ5G84  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 18 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**Decreto nº 2592/2024 de 16/08/2024**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 002/2023 de 21/11/2023.

**Decreto:**  
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.067,15 (catorze mil e sessenta e sete reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Subsecretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.0000.0000	Divisão de Convênios e CRAS	
09.002.00.0000.0000	Municiípio de Assistência Social	14.067,15
468 - 3.3.903.00.00	3384- INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		<b>Total Suplementar: 14.067,15</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

CLAUDIO SERNEY DE LIMA  
Prefeito

Estado do Paraná Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	16/07/2024	309.809,85
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	19/07/2024	167.038,50
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal	30/07/2024	379.698,59
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	09/07/2024	699,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	09/07/2024	28.800,00
1.7.1.1.50.1.1.09.00.00	Incremento Temporario ao Custeio dos Serv.Atencao Primaria	12/07/2024	314.560,00
1.7.1.1.50.1.1.10.00.00	Incentivo Financeiro para Atencao a Saude Bucal	25/07/2024	3.000,00
1.7.1.1.50.1.1.13.00.00	Incentivo Financeiro para Atencao a Saude Bucal	08/07/2024	23.771,75
1.7.1.1.50.1.1.14.00.00	Incentivo Financeiro APS- Equipe Saude da Familia	08/07/2024	52.000,00
1.7.1.1.50.1.1.15.00.00	Incentivo Compensacao de Transicao	08/07/2024	6.616,41
1.7.1.1.50.1.1.16.00.00	Incentivo Financeiro APS-Comp.Per Capita Base Populacional	08/07/2024	3.224,90
1.7.1.1.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	08/07/2024	65.443,76
1.7.1.1.50.2.1.04.00.00	FABC-Reducao das Filas de Cirurgias Eletivas	25/07/2024	9.569,55
1.7.1.1.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	08/07/2024	1.311,64
1.7.1.1.50.3.1.02.00.00	Assist.Financ.Compl. aos Est. DF,Mun./Agentes de Comb.Endemia	08/07/2024	8.472,00
1.7.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	02/07/2024	6.000,00
1.7.1.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	18/07/2024	29.315,76
1.7.1.1.50.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - FNAB - Principal	15/07/2024	15.302,20
1.7.1.1.50.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	31/07/2024	15.990,60
1.7.1.1.50.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	08/07/2024	7.454,61
1.7.1.1.50.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	31/07/2024	3.200,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	02/07/2024	121.622,04
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	09/07/2024	89.716,81
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16/07/2024	523.305,22
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23/07/2024	352.493,18
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	30/07/2024	178.545,29
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/07/2024	31.012,15
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/07/2024	18.759,29
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte CIDB - Principal	31/07/2024	2.343,33
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	12/07/2024	16.750,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	31/07/2024	9.988,09
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	31/07/2024	18.700,63
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	31/07/2024	468.032,32
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00	Aquisicao de Ambulancia Transporte Sanitario Resol.547/2024	31/07/2024	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Transferencia Convênio Infraestrutura Urbana-Quadra Esporte	16/07/2024	257.836,43
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	05/07/2024	42.747,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00	Transf. de Conv. Estado - FPMC - Retroescavadeira	02/07/2024	422.638,18

Total Geral ..... 5.039.059,71

ANTONIO CIRINEU PASSARELLA SECRETARIO DA FAZENDA CPF - 086.029.649-00

DAYANE GOUVEIA OCHMAN CONTADOR CRC - 073749/O-4

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Ago/2024, 14h e 47m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2024**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS  
MATRÍCULA: 202204  
RG: 6.308.630-4  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 09/08/2024  
RETORNO: 13:30H:00MIN 18/08/2024  
MEIO DE TRANSPORTE: -GOL PLACA RHJ5G84  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 18 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 11/2024**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: MARCIO ROBERTO SOLERA  
MATRÍCULA: 202386  
RG: 8744490  
DESTINO: MARINGÁ PR  
DATA: 21/08/2024  
HORA SAÍDA: 04:00  
HORA RETORNO: 18:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: TAK-8D90  
CUSTO APROXIMADO R\$ 299,00

Pagamento 1/8 de diária , conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ PR Onde o funcionário irá levar o veículo para revisão.

Cleverton Fabio de Oliveira  
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

Estado do Paraná Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ATIVIDADES	Previsã	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
CRAS	348.190,32	378.190,32	168.920,80	237.384,40	137.699,09	194.433,82	100.552,11
Capacitacão Profissional de Adolescentes	51.000,00	51.000,00					51.000,00
Manutenção das Ações de Educação	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Manutenção do Programa Educação Integral	35.100,00	35.100,00					35.100,00
Manutenção do Programa Educação Infantil	376.000,00	376.000,00	114.806,19	211.322,84	86.257,22	182.773,87	36.701,64
Centro de Juventude/Serviço de Referência em Saúde	432.236,00	496.618,84	159.313,43	217.789,07	101.375,63	168.053,49	91.292,78
e Fortalecimento de Veículo							
Atividades Culturais Destinadas a Criança e	6.500,00	6.500,00					6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	3.500.000,00	3.500.000,00	3.465.000,00	3.465.000,00	871.731,32	1.449.233,32	866.250,00
TOTAL GERAL	4.763.526,32	4.857.909,16	3.908.040,50	4.131.496,77	1.197.065,20	1.994.494,50	1.096.798,35

CELSO LUIZ POZZOBOM PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Sousa CONTADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha CONTADOR - CRC PR 047896/O-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 10/2024**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: MARCIO ROBERTO SOLERA  
MATRÍCULA: 202386  
RG: 8744490  
DESTINO: MARINGÁ PR  
DATA: 20/08/2024  
HORA SAÍDA: 04:00  
HORA RETORNO: 16:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: TAK-8E14  
CUSTO APROXIMADO R\$ 299,00

Pagamento 1/8 de diária , conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ PR Onde o funcionário irá levar o veículo para revisão.

Cleverton Fabio de Oliveira  
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

NOME: MARCIO ROBERTO SOLERA  
MATRÍCULA: 202386  
RG: 8744490  
DESTINO: MARINGÁ PR  
DATA: 21/08/2024  
HORA SAÍDA: 04:00  
HORA RETORNO: 16:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: TAK-8E14  
CUSTO APROXIMADO R\$ 299,00

Pagamento 1/8 de diária , conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ PR Onde o funcionário irá levar o veículo para revisão.

Cleverton Fabio de Oliveira  
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU**

**RESUMO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 DO CONTRATO Nº 06/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL DAS INSTALAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA.

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.

Contratada: Adriana Cristina Gaminio Halabi.

Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato a continuidade da locação do imóvel para manter o aluguel nas instalações físicas onde se situa o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.

Valor Total: O valor mensal do Termo Aditivo nº 02/2024, será de R\$ 4.231,93 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 50.783,16 (Cinquenta mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) anual.

Vigência: 15/09/2024 a 15/09/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, § 7º, inciso II e 65, §8º da Lei 8.666/93.

Umuarama/PR, 19 de 08 de 2024.

Atenciosamente,  
Dorcas Constante Da Silva Freitas  
Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 242/2024

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DE UMUARAMA

EDITAL N.º 184/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo promovido pelo Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 128/2024, nos seguintes termos.

Art. 1.º Após análise dos recursos interpostos em face do resultado final e classificação, ficam MANTIDOS os ANEXOS divulgados por meio do Edital n.º 181/2024, em 12 de agosto de 2024.

Art. 2.º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em comento, conforme os ANEXOS I, II e III deste edital.

Art. 3.º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4.º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Umuarama – PR e no endereço eletrônico www.umuarama.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama (PR), 19 de agosto de 2024.

Alexandre Faker Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora



MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ 05.568.004/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR)



ANEXO I DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for PCD category.

ANEXO II DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for AFRO category.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for AC category.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for AC category.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for AC category.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for AC category.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for AC category.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for AC category.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for AC category.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for AC category.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for AC category.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Title: ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Title: ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Title: ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 246/2024
Dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 335/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Data nº 17-A/18-A...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N.º 332/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DICAPEL PAPIÉS E EMBALAGENS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de caixas de papel sulfite A4 75g...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N.º 334/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de caixas de papel sulfite A4 75g...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 247/2024
Dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 247/2024
Dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: RESULTADO PRELIMINAR, TAXA DE HABILITAÇÃO, LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTES. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ.

Art. 6º Inciso II: Apoio à produção autônoma de produtos agropecuários.
Art. 6º Inciso III: Apoio à produção autônoma de curta-metragem/documentário de no máximo 20 (vinte) minutos.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Title: Tabela de classificação para Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - FOMENTAÇÃO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL.

Art. 6º Inciso II: Apoio à produção autônoma de produtos agropecuários.
Art. 6º Inciso III: Apoio à produção autônoma de curta-metragem/documentário de no máximo 20 (vinte) minutos.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Title: Tabela de classificação para Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - FOMENTAÇÃO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL.

Art. 6º Inciso II: Apoio à produção autônoma de produtos agropecuários.
Art. 6º Inciso III: Apoio à produção autônoma de curta-metragem/documentário de no máximo 20 (vinte) minutos.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Title: Tabela de classificação para Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - FOMENTAÇÃO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Title: Tabela de classificação para Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - FOMENTAÇÃO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Title: Tabela de classificação para Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - FOMENTAÇÃO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Title: Tabela de classificação para Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - FOMENTAÇÃO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Title: Tabela de classificação para Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - FOMENTAÇÃO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Title: Tabela de classificação para Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - FOMENTAÇÃO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.923/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.924/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.925/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.926/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.927/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.928/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.929/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.930/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.931/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.932/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.933/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.934/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.935/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.936/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.937/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.938/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 248/2024
Dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 238/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023...

Table with columns: FONCAIONAL, ATIVIDADE/PROPOSTA, ESPESAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes sub-sections ANEXO I and ANEXO II.

Table with columns: FONCAIONAL, ATIVIDADE/PROPOSTA, ESPESAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes sub-sections ANEXO I and ANEXO II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 237/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023...

Table with columns: FONCAIONAL, ATIVIDADE/PROPOSTA, ESPESAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes sub-sections ANEXO I and ANEXO II.

Table with columns: FONCAIONAL, ATIVIDADE/PROPOSTA, ESPESAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes sub-sections ANEXO I and ANEXO II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 241/2024
Anula a Fase Externa do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 028/2024 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 241/2024
Anula a Fase Externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 028/2024 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada na Rua Francisco Rodrigues Júnior nº 2209 - Quadra 03 - Parque Alphaville, município de Umuarama - PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Replicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.721/2024
Transferir a servidora ERICA DOS SANTOS SOBRAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Replicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.721/2024
Transferir a servidora ERICA DOS SANTOS SOBRAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 245/2024
Declara de utilidade pública os imóveis que especifica.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama...

Table with columns: Localidade, Quadra, Lote, Metragem, Matrícula. Lists various lots and their details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.939/2024
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora JESSICA IARA FERNANDES VÁRONI SIMÕES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.940/2024
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Nº 53, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
SÚMULA: Constitui a Comissão de Seleção referente ao Chamamento Público nº 01/2024, para seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSCs inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.922/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional do servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.922/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional do servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 referente a ATA 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023
Contratada: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: ROLEMAS AUTO PECAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência para até 24 de dezembro de 2024.

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unit., Marca/Modelo, Valor Total. Lists various items and their values.

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unit., Marca/Modelo, Valor Total. Lists various items and their values.

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de setembro de 2025.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 666.991,79 (seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos)...

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unit., Marca/Modelo, Valor Total. Lists various items and their values.

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unit., Marca/Modelo, Valor Total. Lists various items and their values.

Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.033 - ED - 3.390.30.00.00 - D - 233 - F - 1000